



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 002/2013-PMJ

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
26 / 03 / 13	14:00 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E para constar, eu



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de Março de 2013.

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, para a **Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil)** no valor máximo de **R\$ 33.543,27 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Sete centavos)**, conforme solicitação 22/2013 (anexa), objetivando suprir as necessidades do Município para melhor atendimento ao publico.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EUGENIO FORTUNATTO HEIDGGER NETTO
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
Portaria nº 014/2013 de 03/01/2013

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 13 / 03 / 13
às 10 : 00 hs. Nº 036 / 2013

Excelentíssimo Senhor
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
D.D. Prefeito Municipal
Nesta.

Elisângela Heidgger B. Wajffe
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

ORÇAMENTO



QTD	ESPECIFICAÇÃO	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
10	COMPUTADORES - 4GB DDR 3 - HD 500 GB - KIT GABINETE ATX - MONITOR LCD 15.6 POL.	R\$ 1.318,33	R\$ 13.183,30
03	NOTEBOOK 15 POL. - 6GB - 500 HD	R\$ 2.213,33	R\$ 6.639,99
04	<p>IMPRESSORA / SCANNER E COPIADORA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO</p> <p>Velocidade de impressão a preto (normal, A4); Até 18 ppm; Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 páginas; O ciclo de impressão é definido como o número máximo de páginas de imagens produzidas por mês. Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000 Tecnologia de impressão Laser; Qualidade de impressão a preto (ótimo) Até 600 x 600 ppp (1200 ppp saída efetiva com HP FastRes 1200) Número de tinteiros 1 (preto)</p> <p>MANUSEAMENTO DE PAPEL</p> <p>Manuseamento de papel de série/entrada ;Tabuleiro de entrada para 150 folhas; Manuseamento de papel de série/saída; Tabuleiro de saída para 100 folhas com a face para baixo; Opções de impressão frente e verso; Manual (fornecido suporte de controladores) Manuseamento de papel ; Alimentação de rolo; Tipos de suportes suportados Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais</p> <p>ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS</p> <p>Velocidade do processador; 400 MHz Memória máxima 8 MB Idiomas de série de impressora Central</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER</p> <p>Tipo de digitalização Base plana Resolução óptica de digitalização Até 1200 ppp Profundidade de bits 24 bits Dimensão da digitalização plana (máxima) 216 x 297 mm Qualidade de digitalização preto (normal) Até 6 ppm Digitalização frente e verso ADF Não</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA</p> <p>Resolução de cópia (texto a preto) Até 600 x 400 ppp Resolução de cópia (gráficos e texto a cores) Até 600 x 400 ppp Dimensionamento da copiadora 30 até 400% Máximo de cópias Até 99 cópias</p>	R\$ 768,33	R\$ 3.073,32
02	COMPUTADOR 2 GB - HD 500 GB - KIT GABINETE ATX TECLADO - MOUSE-CXA	R\$ 1.018,33	R\$ 2.036,66
02	HD EXTERNO 1 TB	R\$ 365,00	R\$ 730,00
02	DESKTOP 6GB - 500 HD - W 7 PREMIUM	R\$ 1.988,33	R\$ 3.976,66
03	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASERJET COPIA/DIGITALIZA/REDE/FAX</p> <p>compacta. Compartilhe recursos através de uma rede Ethernet. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax Suporte multitarefa AIO: Sim Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas</p>	R\$ 921,67	R\$ 2.765,01



Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000
Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)
Bandeja de entrada para 150 folhas
Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo
Velocidade do processador: 400 MHz
Memória padrão: 64 MB
Memória máxima: 64 MB
Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi
Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi
Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi
Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%
Máximo de cópias: Até 99 cópias
Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps
Páginas A4 guardadas na memória: Até 500 páginas
Resolução (preto e branco, melhor modo): Até 300 x 300 dpi
Marcação de números com a máxima velocidade: Até 100 números
Remarcação automática: Sim
Envio de fax adiado: Sim
Suporte de junk barrier: Sim
Monitor: LCD, 2 linhas

02	MESAS COM SUPORTE RETRATIL PÉ DE AÇO - 2 GAVETAS	R\$ 346,67	R\$ 693,34
03	CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIA	R\$ 148,33	R\$ 444,99
	TOTAL		R\$ 33.543,27



Município de Japira
Solicitação 22/2013



Equipamento

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	13/03/2013	9
22	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33970-9	EUGENIO FORTUNATTO HEIDGGER NETTO	0/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
4	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	FORMA PARCELADA	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
03	Administração, Finanças e Planejamento	15 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
	PREFEITURA MUNICIPAL		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
1	Lote 001					
	02090	COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500 GB-KIT GABINETE ATX - MONITOR LCD 15.6	UNID	10,00	1.318,33	13.183,30
	002091	NOTEBOOK 15 - 6GB - 500 HD	UNID	3,00	2.213,33	6.639,99
	002092	IMPRESSORA / SCANNER E COPIADORA	UNID	4,00	768,33	3.073,32
		<p>ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO Velocidade de impressão a preto (normal, A4); Até 18 ppm; Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 páginas; O ciclo de impressão é definido como o número máximo de páginas de imagens produzidas por mês. Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000 Tecnologia de impressão Laser; Qualidade de impressão a preto (ótimo) Até 600 x 600 ppp (1200 ppp saída efetiva com HP FastRes 1200) Número de tinteiros 1 (preto)</p> <p>MANUSEAMENTO DE PAPEL Manuseamento de papel de série/entrada ;Tabuleiro de entrada para 150 folhas; Manuseamento de papel de série/saída; Tabuleiro de saída para 100 folhas com a face para baixo; Opções de impressão frente e verso; Manual (fornecido suporte de controladores) Manuseamento de papel ; Alimentação de rolo; Tipos de suportes suportados Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais</p> <p>ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS Velocidade do processador; 400 MHZ Memória máxima 8 MB Idiomas de série de impressora Central</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER Tipo de digitalização Base plana Resolução óptica de digitalização Até 1200 ppp Profundidade de bits 24 bits Dimensão da digitalização plana (máxima) 216 x 297 mm Qualidade de digitalização preto (normal) Até 6 ppm Digitalização frente e verso ADF Não</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA Resolução de cópia (texto a preto) Até 600 x 400 ppp Resolução de cópia (gráficos e texto a cores) Até 600 x 400 ppp Dimensionamento da copiadora 30 até 400% Máximo de cópias Até 99 cópias</p>				



Município de Japira
Solicitação 22/2013



Equipamento

Página:2

002093	COMPUTADOR 2 GB - HD 500 GB - KIT GABINETE ATX TECLADO-MOUSE-CXA	UNID	2,00	1.018,33	2.036,66
002094	HD EXTERNO 1 TB	UNID	2,00	365,00	730,00
002095	DESKTOP 6 GB - 500 HD - W7 PREMIUM	UNID	2,00	1.988,33	3.976,66
002096	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASERJET COPIA/DIGITALIZA/REDE/FAX compacta. Compartilhe recursos através de uma rede Ethernet. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax Suporte multitarefa AIO: Sim Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) Bandeja de entrada para 150 folhas Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo Velocidade do processador: 400 MHz Memória padrão: 64 MB Memória máxima: 64 MB Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% Máximo de cópias: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Páginas A4 guardadas na memória: Até 500 páginas Resolução (preto e branco, melhor modo): Até 300 x 300 dpi Marcação de números com a máxima velocidade: Até 100 números Remarcação automática: Sim Envio de fax adiado: Sim Suporte de junk barrier: Sim Monitor: LCD, 2 linhas	UNID	3,00	921,67	2.765,01
002097	MESA COM SUPORTE RETRATIL PÉ DE AÇO - 02 GAVETAS	UNID	2,00	346,67	693,34
002098	CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIA	UNID	3,00	148,33	444,99
				TOTAL	33.543,27
				TOTAL GERAL	33.543,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 14 de Março de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização mediante solicitação expedida pelo Sr. EUGENIO FORTUNATTO HEIDGGER NETTO, Assessor de Planejamento, sob protocolo nº 036/2013, referente a abertura de processo licitatório, para **Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil)** no valor máximo de **R\$ 33.543,27 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Sete centavos)**, objetivando suprir as necessidades do Município para melhor atendimento ao publico.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Divisão de Contabilidade)
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Diretor Financeiro);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (Procurador Jurídico);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão de Licitação);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (Procurador Jurídico).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 14/03/2013


Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 14/03/2013, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para **Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil)** no valor máximo de **R\$ 33.543,27 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Sete centavos)**, conforme solicitação 22/2013 (anexa), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;
001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR;
04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral;
000320-4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC-PR Nº 057.161.07-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 14/03/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 14/03/2013, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 33.543,27 (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)**;
- 2 – **Forma de Pagamento** – Até o **dia 30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 14 de Março de 2013.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o processo administrativo referente à Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório no valor máximo de R\$ 33.543,27 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Sete centavos),

O Chefe da Divisão de Contabilidade, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo);

O Diretor do Departamento de Finanças, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE informou a existência de Recursos Financeiros e processamento da forma do pagamento, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo setor competente, conforme disponibilidade da Administração.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo Setor Competente, Salvo Melhor Juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade CONVITE, determinada em função do limite constante no Artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, inclusa alteração da Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, de acordo com o Art. 47 e 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 023/2013 de 04/01/2013.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2013, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43 e **POLLYANA EULALIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora ROSANE APARECIDA PAGANI de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART.4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 04 de janeiro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

JAPIRA PREFEITURA
MUNICIPAL:86087258949

Digitally signed by JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL:86087258949
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC
CAIXA PJ v1, cn=JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL:86087258949
Date: 2013.01.04 13:13:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 15 de Março de 2013.

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **Convite nº 002/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ilmo Senhor
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
M.D. Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Japira
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2013-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, Centro, na Cidade de Japira, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia **26/03/2013 às 14h00min**, licitação na Modalidade **Convite nº 002/2013-PMJ**, do tipo **Menor Preço, POR LOTE**, sob o regime de execução de empreitada por "PREÇO GLOBAL", objetivando a **Aquisição de Equipamento de Informática e Móveis para Escritório**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/06, bem como pelas condições específicas deste Convite e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicados serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observado o disposto no inciso III do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 26/03/2013
PROTOCOLO até às 13h50min
ABERTURA às 14h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

01.OBJETO O Objeto do presente Convite é a Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil) objetivando suprir as necessidades do Município para melhor atendimento ao público.

01.01.O valor máximo permitido, para esta licitação é de **R\$ 33.543,27 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e quarenta e três Reais e Vinte e Sete Centavos);**

01.02.O valor máximo deverá respeitar o constante acima descrito, bem como o constate do TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Convite;

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

02.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

02.01. Poderão participar desta licitação as empresas que:

02.01.1. Atenderem às condições deste Convite e apresentarem os documentos nele exigidos;

02.01.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal;

02.01.3. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidos Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o Art. 89º da Lei Orgânica do Município de Dez/94;

02.01.4. Tenham sido convidadas a participar do certame;

02.01.5. As que tenham interesse em participar, que manifestem seu interesse com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da apresentação das propostas;

02.02. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação com foto e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida ou Carta Credencial (modelo anexo).

02.02.1. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identificação com foto;

02.03. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem 02.02, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma;

02.04. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

02.05. A proposta deverá ser entregue diretamente pela proponente, não será aceita proposta enviada pelo correio ou outro serviços de entrega.;

02.06. Recomenda-se que os representantes legais das licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja representação as empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

licitantes deverão apresentar o TERMO DE RENÚNCIA (constante do anexo do presente edital).

02.07. EM SE TRATANDO DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

02.07.01. Estas deverão comprovar que são devidamente registrados no **Registro de Empresas Mercantis**, mediante CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL ou DECLARAÇÃO expedida pelo **Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

02.07.1.1. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

02.07.02. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido pela Lei Complementar nº. 123/2006 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

02.07.03. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

02.07.04. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

02.07.05. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

02.07.06. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

02.08. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

02.08.01. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

02.08.02. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

02.08.03. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);

02.09. Só ocorrerá o desempate, somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

02.10. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes;

02.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

02.12. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

SUPORTE LEGAL E DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

03.01. Esta licitação será regida pelo presente Convite com todos os anexos e documentação nela mencionados, pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/06;

04. DA HABILITAÇÃO

04.01. As Empresas convidadas ou as que interessarem em participar desta licitação deverão apresentar os seguintes documentos:

04.01.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, para fins de comprovação do Ramo de Atividade da Empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

04.01.2. Registro comercial e cópia (**AUTENTICADA EM CARTÓRIO**) da Cédula de Identidade do Representante legal, no caso de empresa individual;

04.01.3. Declarações constantes do anexo do presente edital, impressos em papel timbrado da empresa, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, CEP, etc.;

04.02. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

04.02.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

04.02.2. Certidão Negativa de Débito–CND, comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social–**INSS**;

04.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–**FGTS**;

04.02.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

04.02.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

04.02.6. Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade de situação junto à Procuradoria Geral da União – **PGFN**

04.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*emitida pelo site: www.tst.jus.br*)

04.03. QUANTO Á QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

04.03.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, em data não superior a 60 (sessenta) dias de sua expedição;

04.03.2. Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e registrado no órgão competente;

04.04. QUANTO Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 04.04.1.** Declaração expressa pela empresa participante, que a mesma fará a entrega do objeto licitado, dentro do prazo estipulado e em conformidade com as exigências do presente edital;
- 04.04.2.** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Qualificação Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante desempenhou de maneira satisfatória e a contento, serviço compatível com o objeto da presente licitação;
- 04.04.2.1.** Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º, Art. 43, da Lei nº 8.666/93;
- 04.05.** Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial;
- 04.06.** Os documentos para habilitação deverão ser entregues separadamente da Proposta de Preços, em envelope fechado, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
Nº CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
CONVITE Nº 001/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

- 04.07.** Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 04.08.** Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e depois de esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes "Propostas";



04.09. Fica entendido que as especificações e toda documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

05. DAS PROPOSTAS

05.01. As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS NOME DA EMPRESA CNPJ ENDEREÇO CEP TELEFONE, E-MAIL CONVITE Nº 001/2013-PMJ DATA/HORÁRIO
--

05.01.1. Somente será aberta e lida, na presença dos interessados, a proposta apresentada de acordo ao constante do ANEXO do presente edital, pelas proponentes previamente habilitadas nos termos deste Convite, as quais deverão ser impressas por processo eletrônico, em papel timbrado da empresa contendo: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, E-MAIL, TELEFONE, etc.), com a assinatura do titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

05.02.01. O preço unitário e total ofertado deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que forem devidas. Quando o preço unitário divergir do preço total, prevalecerá o unitário;

05.03.01. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega;

05.03.02. Conter o valor global da proposta em algarismos e por extenso, divergindo os valores, prevalecerá o valor em algarismos;

05.04. Apresentar junto à Proposta de Preços o TERMO DE REFERÊNCIA (anexo) do edital, contendo as ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, MARCA, VALORES UNITÁRIO E TOTAL, divergindo o valor unitário divergir do valor total, prevalecerá o unitário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 05.05.** Apresentar também PROSPECTO dos equipamentos, com as especificações escritas ou traduzidas na Língua Portuguesa;
- 05.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme previsto no Art.43, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- 05.06.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
- 05.07.** Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- 05.08.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações nos seus termos originais.
- 05.09.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Convite, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;

06. DO PROCEDIMENTO

- 06.01.** Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, até o dia **26/03/2013 às 13h50min**, devendo os trabalhos obedecer a seguinte ordem:
- 06.01.1.** A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;
- 06.01.2.** Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;
- 06.01.3.** Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- 06.01.4.** Abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

06.01.5. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes deste Convite, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos da mesma e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

06.01.6. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

07. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

07.01. No julgamento das propostas será levado em consideração o tipo de licitação "MENOR PREÇO", POR LOTE, sob o regime de execução de empreitada por "PREÇO GLOBAL", conforme o artigo 45, Inciso I, da Lei 8.666/93;

07.02. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º, da Lei 8.666/93;

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.01. A CONTRATADA obrigará-se a:

08.01.01. A entregar os Equipamentos solicitados conforme o edital, no prazo máximo de sete dias úteis contados a partir da solicitação.

08.01.02. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos equipamentos;

08.01.03. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, Objeto deste Convite;

08.01.04. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

08.01.05. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

10. DO CONTRATO

- 10.01.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato” no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93;
- 10.02.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93;
- 10.03.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;
- 10.04.** Consideram-se como parte integrante do Contrato os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 10.05.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.01.** Dos atos da Administração decorrentes desta licitação caberá recurso nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93;
- 11.02.** Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todos os prepostos dos licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada em ATA a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alíneas “a” e “b” consoante ao disposto no Art. 43, Inciso III, ambas da Lei nº 8.666/93;
- 11.03.** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal, precluindo o direito ao recurso administrativo, e/ou subscrita por procuradores não habilitados legalmente no processo a responder pela firma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

11.04. Os recursos e/ou impugnações via fac-símile, somente serão aceitos e considerados provisoriamente, e aceitos e considerados em definitivo após recebimento via correio do original, dentro do prazo estipulado no Art. 109 e §§ da Lei 8.666/93.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.01. As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral; 000320-4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

13. DAS PENALIDADES

13.01. A não observância do prazo de entrega dos materiais implicará em multa mora de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso, até o limite de no máximo 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela administração;

13.02. A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Japira (PR);

13.03. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 90 a 97, da Lei 8.666/93.

13.01.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa “Art. 93, Lei 8.666/93”).**

13.01.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, “Art. 94, Lei 8.666/93”).**

13.01.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, “Art. 95 Lei 8666/93).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

14. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

14.01. O prazo de execução será durante o exercício de 2.013, contados a partir da assinatura do contrato;

14.01.01. O objeto adjudicado deverá ser executado conforme exigências do Município de Japira/PR, no prazo estipulado;

15. DO PAGAMENTO

15.01. Será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;

15.02. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011.

16. CASOS OMISSOS

16.01. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Convite nº 002/2013-PMJ e demais legislações aplicáveis à espécie.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.01. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste Convite;

17.02. Em qualquer fase da licitação poderão ser realizadas diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, consoante ao disposto no Art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93;

17.03. Esta licitação poderá ser revogada no interesse da Administração Pública, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que por esse motivo tenham os licitantes direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no Art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.04. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecido verbalmente por empregados do licitador, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

17.05. O Aviso do presente Convite encontra-se publicado para conhecimento público no site www.Japira.pr.gov.br, oriundo da Prefeitura Municipal;

18. ANEXOS DO PRESENTE CONVITE:

- 18.01. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
- 18.02. ANEXO II – CARTA CREDENCIAL;
- 18.03. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTENTE DE FATOS IMPEDITIVOS;
- 18.04. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
- 18.05. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 18.06. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
- 18.07. ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA;
- 18.08. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS;
- 18.09. MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 15 de Março de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	10	UNID	COMPUTADORES - 4GB DDR 3 - HD 500 GB - KIT GABINETE ATX - MONITOR LCD 15.6 POL.		R\$ 1.318,33	R\$ 13.183,30
002	03	UNID	NOTEBOOK 15 POL. - 6GB - 500 HD		R\$ 2.213,33	R\$ 6.639,99
003	04	UNID	<p>IMPRESSORA / SCANNER E COPIADORA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO</p> <p>Velocidade de impressão a preto (normal, A4); Até 18 ppm; Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 páginas; O ciclo de impressão é definido como o número máximo de páginas de imagens produzidas por mês. Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000 Tecnologia de impressão Laser; Qualidade de impressão a preto (ótimo) Até 600 x 600 ppp (1200 ppp saída efetiva com HP FastRes 1200) Número de tinteiros 1 (preto)</p> <p>MANUSEAMENTO DE PAPEL</p> <p>Manuseamento de papel de série/entrada ; Tabuleiro de entrada para 150 folhas; Manuseamento de papel de série/saída; Tabuleiro de saída para 100 folhas com a face para baixo; Opções de impressão frente e verso; Manual (fornecido suporte de controladores) Manuseamento de papel ; Alimentação de rolo; Tipos de suportes suportados Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais</p> <p>ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS</p> <p>Velocidade do processador; 400 MHz Memória máxima 8 MB Idiomas de série de impressora Central</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER</p> <p>Tipo de digitalização Base plana Resolução óptica de digitalização Até 1200 ppp Profundidade de bits 24 bits Dimensão da digitalização plana (máxima) 216 x 297 mm Qualidade de digitalização preto (normal) Até 6 ppm Digitalização frente e verso ADF Não</p>		R\$ 768,33	R\$ 3.073,32

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

			ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA		
004	02	UNID	Resolução de cópia (texto a preto) Até 600 x 400 ppp Resolução de cópia (gráficos e texto a cores) Até 600 x 400 ppp Dimensionamento da copiadora 30 até 400% Máximo de cópias Até 99 cópias		
004	02	UNID	COMPUTADOR 2 GB - HD 500 GB - KIT GABINETE ATX TECLADO - MOUSE-CXA	R\$ 1.018,33	R\$ 2.036,66
005	02	UNID	HD EXTERNO 1 TB	R\$ 365,00	R\$ 730,00
006	02	UNID	DESKTOP 6GB - 500 HD - W 7 PREMIUM	R\$ 1.988,33	R\$ 3.976,66
007	03	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASERJET COPIA/DIGITALIZA/REDE/FAX compacta. Compartilhe recursos através de uma rede Ethernet. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax Suporte multitarefa AIO: Sim Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) Bandeja de entrada para 150 folhas Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo Velocidade do processador: 400 MHz Memória padrão: 64 MB Memória máxima: 64 MB Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% Máximo de cópias: Até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Páginas A4 guardadas na memória: Até 500 páginas Resolução (preto e branco, melhor modo): Até 300 x 300 dpi Marcação de números com a máxima velocidade: Até 100 números Remarcação automática: Sim Envio de fax adiado: Sim Suporte de junk barrier: Sim Monitor: LCD, 2 linhas	R\$ 921,67	R\$ 2.765,01
008	02	UNID	MESAS COM SUPORTE RETRATIL PÉ DE AÇO - 2 GAVETAS	R\$ 346,67	R\$ 693,34
009	03	UNID	CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIA	R\$ 148,33	R\$ 444,99
VALOR GLOBAL					R\$ 33.543,27

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Convite nº 002/2013-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, sendo a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE)
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

(Nome e assinatura do Representante)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº _____, sediada à
_____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
Licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2013

(identificação e assinatura do declarante)
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE CONVITE Nº 002/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 002/2013-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE CONVITE Nº 002/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 002/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

EDITAL DE CONVITE Nº 002/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 002/2013-PMJ**, que a proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Convite nº 002/2013-PMJ**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante da proponente)
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2013.

À Comissão Permanente de Licitação

Referente ao Convite nº 002/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços referente ao objeto do **Convite nº 002/2013-PMJ**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto referente ao objeto do Convite é de R\$ _____ (_____).

Condição de Pagamento: até do dia **30 (trinta) do mês** subsequente à emissão na NF.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias corridos**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)
Nº do RG
Carimbo com CNPJ da empresa



www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, e a empresa _____, objetivando a **Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório**, no quantitativo e especificações constantes no Objeto do Convite nº 002/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Japira (PR), sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sita na _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Convite nº 002/2013-PMJ, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil) objetivando suprir as necessidades do Município para melhor atendimento ao público, de acordo com as especificações constantes na proposta de preços da **CONTRATADA**.

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a prestar os serviços para o Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Convite nº 002/2013, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos seus termos às condições expressas no **Convite nº 002/2013-PMJ**, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____, (_____), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado, conforme DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta da Dotação Orçamentária nº _____, do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

- 1) A execução dos serviços referente ao objeto da presente licitação será feita conforme as exigências da Contratante, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 2) A licitante vencedora obriga-se a fornecer os Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil) objetivando suprir as necessidades do Município para melhor atendimento ao público, nos termos do Art. 69, da Lei nº 8.666/93, bem como a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fazer o pedido na forma ajustada, e,
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

2) A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Fornecer os Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil) objetivando suprir as necessidades do Município para melhor atendimento ao público.
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução do objeto licitado;
- c) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, Objeto deste Convite;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE** em 24 (vinte e quatro) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do presente contrato será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2.013, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Convite nº 002/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira, ____ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 15 de Março de 2013.

DO: PROCURADORA JURÍDICA
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **Convite n.º 002/2013-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, informo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Outrossim, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 15 de Março de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação na modalidade **Convite nº 002/2013-PMJ**, que tem por objeto a *Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil)* no valor máximo de **R\$ 33.543,27 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Sete centavos)**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE CONVITE Nº 002/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar no dia **26/03/2013 às 14h00min**, Licitação na Modalidade **Convite nº 002/2013-PMJ**, do tipo **Menor Preço, POR LOTE**, sob o regime de execução de empreitada por "PREÇO GLOBAL", objetivando a **Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, Lei Complementar nº 123/06, bem como pelas condições específicas constante do Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 26/03/2013
PROTOCOLO até às 13h50min
ABERTURA às 14h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.


OBJETO: O Objeto desta licitação é Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil).

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 33.543,27 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e quarenta e três reais e Vinte e Sete Centavos)**

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, sito a Praça dos Três Poderes, nº 23, ou pelo fone/fax: (43) 3546-1056 – Ramal 208.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico no sítio www.Japira.pr.gov.br.

Japira, 15 de Março de 2013.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Código da publicação: 1234

Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO EDITAL DE CONVITE Nº 002/2013

Data/hora Veiculação: 15/03/2013 08:06

Data/hora Publicação: 18/03/2013 08:00

Número do Ato: 002/2013

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: O Objeto desta licitação é Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil).

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

FOLHA DE RECEBIMENTO REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2013-PMJ

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório

PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ: 26/03/2013 às 13h50min

ABERTURA DOS ENVELOPES EM: 26/03/2013 às 14h00min

MILLENIUM INFORMÁTICA

PEREIRA & PEREIRA LTDA

CNPJ.: 03.713.994/0001-81

Rua Joaquim da Silva Reis, 369

Ibaiti-PR.

CEP: 84.900-000

15/03/2013

321940

CHAT'S COMPUTADORES

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME

CNPJ.: 06.069.664/0001-93

Rua: Antonio de Moura Bueno, 1003

Ibaiti-PR.

CEP: 84.900-000

15/03/2013

9440

GIULIANO DA SILVA CUNHA

CNPJ: 13.253.301/0001-79

Rua: Abrão Farah, 41

Ibaiti-PR.

CEP: 84.900-000

15/03/2013

342378

PEREIRA & PERES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ MF 03.713.994/0001-81



IZABELLA SILVA PERES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Joaquim da Silva Reis, 369, fundos, centro, portadora do CPF MF nº 008.607.929-86 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.054.262-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; **MARCIO JOSE PEREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Joaquim da Silva Reis, 369, fundos, centro, portador do CPF MF nº 004.961.639-06 e da cédula de identidade civil RG nº 6.870.401-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **PEREIRA & PERES LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 182, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204215807, em 22 de outubro de 1999 e inscrita no CNPJ MF sob nº 03.713.994/0001-81, resolvem **modificar** o Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha sua sede e domicílio à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 182, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, transfere-se para a Rua Joaquim da Silva Reis, 369, centro, nesta mesma cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PEREIRA & PERES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ MF 03.713.994/0001-81



IZABELLA SILVA PERES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Joaquim da Silva Reis, 369, fundos, centro, portadora do CPF MF nº 008.607.929-86 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.054.262-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; **MARCIO JOSE PEREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Joaquim da Silva Reis, 369, fundos, centro, portador do CPF MF nº 004.961.639-06 e da cédula de identidade civil RG nº 6.870.401-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **PEREIRA & PERES LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Joaquim da Silva Reis, 369, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204215807, em 22 de outubro de 1999 e inscrita no CNPJ MF sob nº 03.713.994/0001-81, resolvem **consolidar** o Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial **PEREIRA & PERES LTDA - ME**, com sede e domicílio na Joaquim da Silva Reis, 369, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

2ª) O capital social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Nome:	nº de quotas	(%)	R\$
Izabella Silva Peres	18.000	90	18.000,00
Marcio José Pereira	2.000	10	2.000,00

3ª) O objeto social é **Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Material de Informática e Cursos Técnicos Profissionalizantes de Informática e de Inglês.**

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.










PEREIRA & PERES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ MF 03.713.994/0001-81



5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá à sócia **Izabella Silva Peres**, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª) O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

**PEREIRA & PERES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ MF 03.713.994/0001-81**



falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª) Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti(PR), 10 de abril de 2008.

IZABELLA SILVA PERES

MARCIO JOSE PEREIRA





MILLENIUM INFORMÁTICA

PEREIRA & PERES LTDA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti – PR, 25.03.2013

LICITAÇÃO – CONVITE 002/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PEREIRA & PERES LTDA



DECLARAÇÃO

DE: PEREIRA & PERES LTDA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me encontro habilitado para a entrega dos objetos referentes a esta licitação dentro do prazo estipulado na mesma e em conformidade com as exigências do presente edital.

Dato e assino a presente.

Ibaiti – Pr. 25.03.2013

PEREIRA & PERES LTDA



MILLENIUM INFORMÁTICA
PEREIRA & PERES LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ibaiti – PR, 25 de Março de 2013

LICITAÇÃO – CONVITE 002/2013-PMJ

Prezados Senhores:

A Proponente **PEREIRA & PERES LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº03.713.994/0001-81, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PEREIRA & PERES LTDA



MILLENIUM INFORMÁTICA

PEREIRA & PERES LTDA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ibaiti – PR, 25 de março de 2013

LICITAÇÃO – CONVITE 002/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE 002/2013-PMJ, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PEREIRA & PERES LTDA



MILLENIUM INFORMÁTICA

PEREIRA & PERES LTDA

DECLARAÇÃO

Ibaiti – PR, 25.03.2013

LICITAÇÃO – CONVITE 002/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, não haver em nosso quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção.

Ibaiti – Pr, 25.03.2013

PEREIRA & PERES LTDA

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03713994/0001-81
Razão Social: PEREIRA E PERES LTDA ME
Nome Fantasia: MILLENIUM INFORMATICA
Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 369 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2013 a 09/04/2013

Certificação Número: 2013031115362745606474

Informação obtida em 14/03/2013, às 10:08:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEREIRA & PERES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.713.994/0001-81
Certidão n°: 26368520/2013
Expedição: 20/03/2013, às 07:48:10
Validade: 15/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEREIRA & PERES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.713.994/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

26

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

04.04

04.03

04.02.6

04.02.5

04.02.4

04.02.2

Item 04.02.1

Fatura

Declaración Fatura Reconhecimento em
Cartão



[Handwritten mark]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GIULIANO DA SILVA CUNHA 06956309971

Nome do Empresário

GIULIANO DA SILVA CUNHA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

103266033

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

069.563.099-71

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

15/02/2011

Números de Registro

CNPJ

13.253.301/0001-79

NIRE

41-8-0042637-5

Endereço Comercial

CEP

84900-000

Logradouro

RUA Abrao Farah 41

Número

41

Complemento

CASA

Bairro

Santo Antonio de Padua

Município UF

IBAITI

PR

Ponto de Referência

Proximo ao Hotel Volpini

Atividades

Data de Início de Atividades

15/02/2011

Código da Atividade Principal

95.11-8/00

Descrição da Atividade Principal

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|---|------------|--|
| 1 | 47.63-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
| 2 | 47.53-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 3 | 47.52-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| 4 | 47.89-0/08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem |
| 5 | 47.56-3/00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios |
| 6 | 47.51-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor



Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.portaldooempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME30166170
Número do Identificador: 00006956309971

Data de Emissão:
06/02/2013



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.253.301/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2011
NOME EMPRESARIAL GIULIANO DA SILVA CUNHA 06956309971			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R Abrao Farah	NÚMERO 41	COMPLEMENTO CASA	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO Santo Antonio de Padua	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/02/2013 às 09:03:06 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000912012-14024301

Nome: GIULIANO DA SILVA CUNHA 06956309971

CNPJ: 13.253.301/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/12/2012.

Válida até 01/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13253301/0001-79
Razão Social: GIULIANO DA SILVA CUNHA
Nome Fantasia: G INFORMATICA
Endereço: RUA ABRAO FARAH 41 CASA / SANTO ANTONIO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2013 a 26/03/2013

Certificação Número: 2013022508165219640970

Informação obtida em 14/03/2013, às 08:02:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão	Requerente	Protocolo
25100	O MESMO	185/2013
Validade		
07/05/2013		
Finalidade		
DIVERSOS		
Controle	Razão Social	
043711	GIULIANO DA SILVA CUNHA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
13.253.301/0001-79		124/R/2013
Endereço da empresa		
RUA ABRAAO FARAH 41		
CNAE/Atividades		
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQU		

[Handwritten signature]

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

[Handwritten signature]

IBAITI, 07 de FEVEREIRO de 2013



Emitido por : WALDIRENE VICIATO ROCHA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10197998-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.253.301/0001-79

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/07/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GIULIANO DA SILVA CUNHA 06956309974
CNPJ: 13.253.301/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:58:51 do dia 04/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2013.
Código de controle da certidão: **FD6C.1879.5F4A.DDF1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6/2/2013 09:06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIULIANO DA SILVA CUNHA 06956309971 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.253.301/0001-79
Certidão n°: 18103407/2013
Expedição: 06/02/2013, às 09:21:00
Validade: 04/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GIULIANO DA SILVA CUNHA 06956309971 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.253.301/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

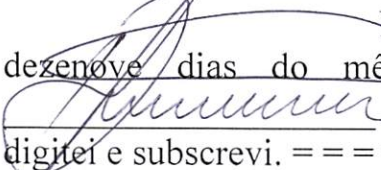
Renério Gonçalves Leite
Oficial

Danyele Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: **GIULIANO DA SILVA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.253.301/0001-79, situada à Rua Abrao Farah, nº 41, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze. Eu  Danyele Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====




DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA






DECLARAÇÃO

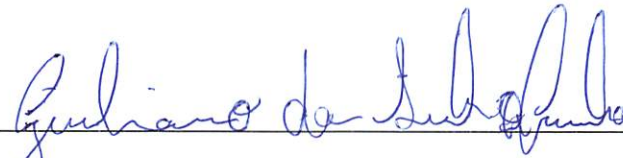
DE: GIULIANO DA SILVA CUNHA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me encontro habilitado para a entrega dos objetos referentes a esta licitação dentro do prazo estipulado na mesma e em conformidade com as exigências do presente edital.

Dato e assino a presente.

Ibaiti – Pr. 25.03.2013


GIULIANO DA SILVA CUNHA





GIULIANO DA SILVA CUNHA
CNPJ - 13.253.301/0001-79

LOGRADOURO NÚMERO
RUA ABRAO FARAH 41

DECLARAÇÃO

Ibaiti - PR, 25.03.2013

LICITAÇÃO - CONVITE 002/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, não haver em nosso quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção.

Ibaiti - Pr, 25.03.2013


GIULIANO DA SILVA CUNHA





GIULIANO DA SILVA CUNHA
CNPJ - 13.253.301/0001-79

LOGRADOURO NÚMERO
RUA ABRAO FARAH 41

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti - PR, 25.03.2013

LICITAÇÃO - CONVITE 002/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


GIULIANO DA SILVA CUNHA





GIULIANO DA SILVA CUNHA
CNPJ - 13.253.301/0001-79

LOGRADOURO NÚMERO
RUA ABRAO FARAH 41


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ibaiti - PR, 25 de Março de 2013

LICITAÇÃO - CONVITE 002/2013-PMJ

Prezados Senhores:

A Proponente GIULIANO DA SILVA CUNHA, firma inscrita no CNPJ/MF nº, 13.253.301/0001-79 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



GIULIANO DA SILVA CUNHA



GIULIANO DA SILVA CUNHA
CNPJ - 13.253.301/0001-79

LOGRADOURO NÚMERO
RUA ABRAO FARAH 41

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ibaiti - PR, 25 de março de 2013

LICITAÇÃO - CONVITE 002/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE 002/2013-PMJ, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



GIULIANO DA SILVA CUNHA







Item 04.03.2

Grande Paranaíba

Item 04.04.2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DA TA RESPOSTA

Autenticada em cartório

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado(a)		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) JOSÉ FERREIRA DA COSTA			(mãe) MARIA DA GLÓRIA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-07-1962	IDENTIDADE número 3.428.866-6	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 994.775.569-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE MOURA BUENO					NÚMERO 1.003
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO	
MUNICÍPIO IBAITI					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO TIPO JURIDICO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DE MOURA BUENO					NÚMERO 1.003
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO	
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, MÓVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, LANCHES, DOCES, SALGADOS, E REFRIGERANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSOSSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA.				
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-12-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.069.664/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	ESPECIFICAÇÃO COMERCIAL (NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL)
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
<i>Vicentina de Fátima Ribeiro - Me</i>					
DATA DA ASSINATURA 02-10-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vicentina de Fátima Ribeiro</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENT.			
<i>Dr. José Scheff Júnior</i> C.I. 1.231.448-0/PR 26 OUT, 2012		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/10/2012 SOB NÚMERO: 411.07327566 Protocolo: 12718165-2; DE 26/10/2012 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DE TRANSFORMAÇÃO
EM EMPRESÁRIO
VILVICEN – COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA ME
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 8.029.770-0-SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 994.775.569-04, residente e domiciliada em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, é sócia componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VILVICEN-COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA ME**, com sede em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em 23/12/2003, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do Artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:


CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME** com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Ibaiti - Pr, 02 de Outubro de 2012.

Vicentina de Fatima Ribeiro
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2012
SOB NÚMERO: 20127181644
Protocolo: 12718164-4, DE 26/10/2012. *Motta*

Empresa: 412.051.506-36
VILVICEN COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures in blue ink]



VILVICEN-COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 06.069.664/0001-93

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 8.029.770-0-SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 994.775.569-04, residente e domiciliada em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, é **LILIAN COSTA RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/09/1994, empresária, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 13.008.520-2-SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 058.466.249-10, residente e domiciliada em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, únicas sócias componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VILVICEN-COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede e foro em Ibaiti - Pr, sito á Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em 23/12/2003, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **LILIAN COSTA RIBEIRO** a qual possui 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a qual transfere por venda pelo valor nominal a sócia remanescente **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer à falta de pluralidade de sócios não reconstituídos no prazo de 180 dias, conforme art. 1033 inciso 04 da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

Lavrado em 03 vias de igual teor e forma.

IBAITI - Pr, 02 de outubro de 2012.

Vicentina de Fatima Ribeiro
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO

Lilian Costa Ribeiro
LILIAN COSTA RIBEIRO

(Handwritten signatures in blue ink)



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2012
SOB NÚMERO: 20127177183
Protocolo: 12/717718-3, DE 25/10/2012 *S. Motta*
Empresa: 41 2 0515063 6
VILVICEN COMERCIO E ACESSORIA DE
INFORMATICA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.314.026

NOME: VILSON RIBEIRO

FILIAÇÃO: Olavo Ribeiro da Silva
Ana Cândida da Silva

Ibaiti-PR NATURALIDADE

8/mar/1.956 DATA DO NASCIMENTO

4/abr/1.975 CURTIBA - PR

Cofegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAN DIREITO

Vilson Ribeiro

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:

VILSON RIBEIRO

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: VILSON RIBEIRO

Nº de inscrição: 243990609-30

Data do Nascimento: 08/03/56

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TABELIONATO *Negrão* RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M. LUIZIA
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2815
 E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
 Ivana A. Fraga Roveri
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luízia
 CEP 84.900-000 IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
 Nº 900 SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 Nº EPY55169

TABELIONATO *Negrão* RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M. LUIZIA
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2815
 E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
 Ivana A. Fraga Roveri
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luízia
 CEP 84.900-000 IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
 Nº 900 SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 Nº EPY55170



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ REGISTRO GERAL Nº 3.428.866 6

NOME: **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO**

FILIAÇÃO: **JOSE FERREIRA DA COSTA**
MARIA DA GLORIA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: **30/07/1962** NATURALIDADE: **NATERCIA/MG**
 CURITIBA - PARANÁ

[Signature]
 HERMES MACHADO MATTOS
 DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GEDULA DE IDENTIDADE

[Fingerprint] **POLEGAR DIREITO**

[Portrait]

[Signature]
 VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: **994775569 04**

NOME COMPLETO: **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO**

NASCIMENTO: **30.07.62**

ASSINATURA: *[Signature]*

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF e seu uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para obter ou reorientação de natureza tributária, procure a unidade local do Departamento de Receita Federal.

NOME DO AGENTE EMISSOR: **399/0015-6**

21/10 /92

BANCO ERMENEGINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
0910403-8 MAT. 2067293

[Signature]
 JOSILENE P. BUENO

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
 APROVADO POR RESOLUÇÃO NORMATIVA DO DRE

[Handwritten marks and signatures]

TABELIONATO *Negrão* RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M. A. LUZIA
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-1465
 E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013.

[Assinatura]

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP: 84.000-000

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
 EPY55167

TABELIONATO *Negrão* RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M. A. LUZIA
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-1465
 E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013.

[Assinatura]

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP: 84.000-000

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
 EPY55168

Chat's COMPUTADORES



VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ

TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063

CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ 06.069.664/0001-93, estabelecida a rua Antonio de moura Bueno-1003 em Ibaíti – Pr, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaíti – PR, 25.03.2013

FIRMA REC.

Vicentina de Fatima Ribeiro

Vicentina de Fatima Ribeiro

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Lei: 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO NEGRÃO
Escritor
Ivana A. Fraga Roveri, UNAPEN
Rua Paraná, 51 (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 IBAITI - PR

TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº EPY55113

TABELIONATO

Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTUR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO D

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[5jx6Fqv4]-VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO.

Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA-FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

Chat's COMPUTADORES



VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ

TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063

CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – LEI ORGANICA MUNICIPAL, ART 89

A empresa VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ 06.069.664/0001-93, estabelecida a rua Antonio de moura Bueno-1003 em Ibaiti –Pr, por intermédio de seu representante o Senhor VILSON RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 1.314.026 e do CPF 243.990.609-30, DECLARA especialmente para o Edital de Convite nº 002/2013-PMJ, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimonio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Municipio de Japira-PR.

Ibaiti – Pr, 25 de março de 2013



Vicentina de Fatima Ribeiro

Vicentina de Fatima Ribeiro

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - IBAITI
CEP 84.900-000



TABELIONATO *Negrão* RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed. M. A.
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-1466
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[5jz6fQv5]-VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO.....
Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

Chat's COMPUTADORES



VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ

TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063

CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ 06.069.664/0001-93, estabelecida a rua Antonio de moura Bueno-1003 em Ibaiti –Pr., por intermédio de seu representante o Senhor VILSON RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 1.314.026 e do CPF 243.990.609-30, DECLARA especialmente para o Edital de Convite nº 002/2013-PMJ, não ter recebido do Município de Japira, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti- Pr, 25.03.2013



Vicentina de Fátima Ribeiro

Vicentina de Fátima ribeiro

TABELIONATO NEGRÃO
Lex 43.228 de 18/07/2001
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED I
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 35
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURE
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[5jz6Fqv6]-VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO.....

Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho..... da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

Chat's
COMPUTADORES



VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ

TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063

CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Convite 002/2013-PMJ, que a proponente VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ 06.069.664/0001-93, estabelecida a rua Antonio de moura Bueno-1003 em Ibaiti –Pr, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti-Pr, 25.03.2013



Vicentina de Fatima Ribeiro

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - IBAITI
CEP 84.900-000



TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTU
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[5]x6[9]v7)-VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO...
Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE



Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

NPJ : 06.069.664/0001-93
Nome Empresarial : VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



Handwritten signature in blue ink.



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO – ME**, CNPJ: 06.069.664/0001-93 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Convite nº 002/2013, realizado pelo Município de Japira-Pr.

EM 25.03.2013



Vicentina de Fatima Ribeiro

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

RG nº: 3.428.866 - 6

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 08 - M.
FONE/FAX (43) 3546-1105 / 3546-1106
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURGO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
(5)6FQV0 - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.069.664/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/2003
NOME EMPRESARIAL VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAT'S COMPUTADORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANTONIO DE MOURA BUENO	NÚMERO 1003	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/03/2013** às **17:38:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

KSR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90299160-36	06.069.664/0001-93	03/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME
Título do Estabelecimento	CHAT'S COMPUTADORES
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-2598 - FAX: (43) 3546-2598
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 03/2004 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<ul style="list-style-type: none"> 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4764-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	994.775.589-04	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/12/2012.

Os dados cadastrais são de responsabilidade do contribuinte e podem sofrer alterações sem aviso prévio.
Informações: www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90299160-36

Emitido Eletronicamente via Internet
29/11/2012 10:04:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000112013-14024664

Nome: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

CNPJ: 06.069.664/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/01/2013.

Válida até 27/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06069664/0001-93
Razão Social: VILVICEN COM E ASSESSO DE INFOR LTDA
Nome Fantasia: CHATUCO COMPUTADORES
Endereço: TRAV ANTONIO DONOLA 28 CASA / CONJ MEYER / IBAITI /
PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2013 a 06/04/2013

Certificação Número: 2013030811152126558494

Informação obtida em 08/03/2013, às 11:15:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
25082	O MESMO	170/2013
Validade		
06/05/2013		
Finalidade		
DIVERSO		
Controle	Razão Social	
028886	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
06.069.664/0001-93		202/R/2013
Endereço da empresa		
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003		
CNAE/Atividades		
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO		


Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 06 de FEVEREIRO de 2013

Emitido por : WALDIRENE VIGILATO ROCHA


WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N° 024 de 07/01/2013





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10203761-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.069.664/0001-93**

Nome: **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

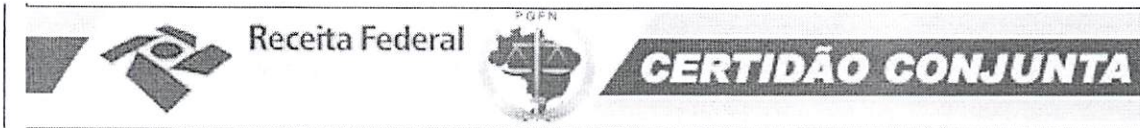
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/07/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME
CNPJ: 06.069.664/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:05:24 do dia 26/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2013.

Código de controle da certidão: **59E2.8EA8.20CB.F81B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.069.664/0001-93
Certidão n°: 26115843/2013
Expedição: 18/03/2013, às 17:54:12
Validade: 13/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.069.664/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.069.664/0001-93

Expedição do Relatório: 18/03/2013, às 17:55:07

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (30 dias a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite
Oficial

Danyelee Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.069.664/0001-93, situada à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 1003, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. = = =

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze. Eu Danyelee Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. = = = = =

DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA





**RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE
TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

**Nº DO RECIBO
7267006**



REQUERENTE:	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA		
SERVIÇO REQUERIDO:	Autent. Folhas soltas - conj. De até 100 folhas		
EMPRESA:	VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME		
NIRE:	41107327566	CNPJ:	06069664000193
Nº de controle:	7299410	RECIBO:	7267006

Guia de arrecadação do Registro do Comércio

R\$ 23,80

DARF

Isento

Data de emissão

26/03/2013

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Cornélio Procópio"

VALIDO SOMENTE COM A
ETIQUETA DE PROTOCOLO,
ASSINATURA E CARIMBO MARCA
D'ÁGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

Everton Teixeira
RG 8.920.631-6



Via do usuário/requerente

[Handwritten signatures in blue ink]



Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0043 folhas numeradas de 0001 a 0043 e servirá de Diário número 2 no período de 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011 de VILVICEN COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA-ME sito a RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41205150636 em 23/12/2003.

CNPJ: 06.069.664/0001-93
I.E.: 90299160-36

IBAITI, 01 de Janeiro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/13

Elisângela Helgauer B. Wotje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

Vicentina de Fátima Ribeiro
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
CPF: 994.775.569-04

CRC: .

José Benedito de Oliveira
Contabilista
CRC/PR 614.918/0-3



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
Termo de Autenticação 13/036563-7

Presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CORNÉLIO PROCÓPIO
MAR 2013

Eder de Paula Ferreira
EDER DE PAULA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



[Handwritten signature]

VILVICEN COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ: 06.069.664/0001-93

I.E.: 90299160-36



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

2011

ATIVO	169.415,77	184.313,41
CIRCULANTE	159.408,40	173.813,41
DISPONIVEL	11.173,99	7.936,29
CAIXA GERAL	11.173,99	7.936,29
ESTOQUES	148.234,41	165.877,12
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	148.234,41	165.877,12
NÃO CIRCULANTE	10.007,37	10.500,00
IMOBILIZADO	10.007,37	10.500,00
BENS EM OPERAÇÃO	11.063,00	10.500,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	1.055,63	0,00
TOTAL DO ATIVO	169.415,77	184.313,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

25/03/13

Elisângela F. W. W. W. W.
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

[Handwritten signatures]

VILVICEN COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ: 06.069.664/0001-93

I.E.: 90299160-36



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

2011

PASSIVO	169.415,77	184.313,41
CIRCULANTE	3.554,61	6.460,89
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.554,61	6.460,89
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	0,00	1.000,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.135,53	3.164,84
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	546,66	611,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS	387,37	1.230,93
OUTRAS OBRIGAÇÕES	485,05	453,90
NÃO CIRCULANTE	124.200,00	34.200,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	124.200,00	34.200,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	124.200,00	34.200,00
PATRIMONIO LIQUIDO	41.661,16	143.652,52
CAPITAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	8.338,84	93.652,52
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.338,84	93.652,52
TOTAL DO PASSIVO	169.415,77	184.313,41

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 169.415,77 - Cento e sessenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2011.

Vicentina de Fátima Ribeiro
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
CPF: 994.775.569-04

CRC: .

José Benedito de Oliveira
Contabilista
CRC/PR 674.910/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

25/03/13
Elisângela Heidgger B. Watzke
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

[Handwritten signatures]

VILVICEN COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA-ME

C.N.P.J.: 06.069.664/0001-93

Inscricao Estadual: 90299160-36



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2011

	2011	2010
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	68.103,70	151.890,42
VENDA DE MERCADORIAS.....	13.782,20	12.454,04
VENDA DE SERVIÇOS.....	0,00	429,82
VENDA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO.....		
(-) DEDUÇÕES	3.288,43	6.534,47
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	78.597,47	158.239,81
(=) RECEITA LIQUIDA.....		
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	133.657,39	161.507,15
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....		
(-) CUSTO DOS PRODUTOS	0,00	90,00
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	55.059,92	3.357,34
(=) PREJUIZO BRUTO.....		
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS	2.785,71	2.820,47
DESPESAS COM PESSOAL.....		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	36.560,10	35.317,33
PESSOAL E ENCARGOS.....	0,00	94,06
IMPOSTOS E TAXAS.....	7.585,63	6.120,00
DESPESAS GERAIS.....	101.991,36	47.709,20
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	101.991,36	47.709,20
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 101.991,36 - Cento e um mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos conform documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2011.

Vicentina de Fátima Ribeiro
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
CPF: 994.775.569-04

CRC: .

José Benedito de Oliveira
Contabilista
CRC/PR 014.91010-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

25/03/13

Elisângela Heidgger B. Wajly
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

[Handwritten signatures]



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2011

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	93.652,52
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	101.991,36
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	8.338,84

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 8.338,84 - Oito mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2011.

Vicentina de Fátima Ribeiro
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
CPF: 994.775.569-04

CRC: .

José Benedito de Oliveira
Contabilista
CRC/PR 014.910/Q-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/03/13

Elisângela Heidiger B. Wotje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.304.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

[Handwritten signatures]

VILVICEN COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA-ME

C.N.P.J.: 06.069.664/0001-93

I.E.: 90299160-36

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2011

Histórico	Capital Realizado	Capital a Integralizar	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		Reserva Legal	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
			Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimento	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária			
SALDO EM 31/12/2010	50.000,00						93.652,52	143.652,52	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO							-101.991,36	-101.991,36	
SALDO EM 31/12/2011	50.000,00						-8.338,84	41.661,16	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 41.661,16 - quarenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2011.

Vicentina de Fátima Ribeiro
 VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
 CPF: 994.775.569-04

CRC: .

José Benedito de Oliveira
 Contabilista
 CRC/PR 014.910/0-3

EM *25/12/11*
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Eliandra de Fátima Ribeiro
 Dir. Depto. Adm. e Planejamento
 R. G. 1.306-0072
 Port. nº 002/2013 de 29/10/12/13

[Handwritten signatures]



VILVICEN COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA-ME

C.N.P.J.: 06.069.664/0001-93

Inscricao Estadual:

90299160-36

Fl. 40



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2011

	2011	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-101.991,36	-47.709,20
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	-101.991,36	-47.709,20

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ -101.991,36 - conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PE, 31 de Dezembro de 2011.

Vicentina de Fátima Ribeiro
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
CPF: 994.775.569-04

CRC: .

José Benedito de Oliveira
José Benedito de Oliveira
Contabilista
CRC/PE 074.910/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

25/03/13
Elisângela Hedegger B. Watje
Elisângela Hedegger B. Watje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.406.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

[Handwritten signatures]

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0043 folhas numeradas de 0001 a 0043 e serviu de Diário número 2 no período de 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011 de VILVICEN COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA-ME sito a RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41205150636 em 23/12/2003.

CNPJ: 06.069.664/0001-93
I.E.: 90299160-36

IBAITI, 31 de Dezembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/03/13
Elisângela Heidgger B. Watje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

Jose Benedito de Oliveira
Contabilista
CRC/PR 614.910/O-2

Vicentina de Fátima Ribeiro
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO

CPF: 994.775.569-04

CRC: .

[Handwritten signatures]

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ

TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063

CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

DECLARAÇÃO

DE: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO – ME

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me encontro habilitado para a entrega dos objetos referentes a esta licitação dentro do prazo estipulado na mesma e em conformidade com as exigências do presente edital.

Dato e assino a presente.

Ibaiti – Pr. 25.03.2013

FIRMA REC.

Vicentina de Fatima Ribeiro

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO



Let. 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - FONAPPEN
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 354
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURB
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[5]#6FQV3] - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO.....
Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE


COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO - 1028
IBAITI - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que sua empresa VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ 06.069.664/0001-93, estabelecida a Rua Antonio de Moura Bueno-1003 em Ibaiti - Pr, prestou satisfatoriamente ao Colégio Estadual Aldo Dallago, - Ensino Médio, Suplementar, **CNPJ**: 76416965/0001-21 sito à Rua Antonio de Moura Bueno, 1028, venda de equipamentos de informática, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente ate a presente data.

Ibaiti - Pr, 25.03.2013


COLÉGIO ESTADUAL ALD DALLAGO
CNPJ - 76.416.965/0001-21
MARTA VIRGINEA MACHADO KLEIN
DIRETORA



Chat's COMPUTADORES

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ

TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063

CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PR

ANEXO VII

TERMO DE RENUNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação Modalidade Convite 002/2013-PMJ, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Ibaiti –Pr, 25.03.2013



Vicentina de Fatima Ribeiro

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri, Escrevente
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR
CEP 84.900-000



TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M. A. L. I.
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.CO
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[5]z6Fqv1]-VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO
Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ

TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR - 43 8443 - 0063

CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93 - ICMS – 902.99160-36

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO Convite nº 002/2013-PMJ

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços, referente ao objeto do CONVITE Nº 002/2013-PMJ.

O valor global fixo sem reajuste, proposto referente ao objeto do Convite é no valor de R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais), conforme proposta de preços anexa.

Condição de Pagamento: conforme Edital de Convite 002/2013-PMJ

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

Vicentina de Fatima Ribeiro

Vicentina de Fatima Ribeiro

RG 3.428.866 - 6

[Handwritten signatures]



PROPOSTA DE PREÇOS

CHAT'S COMPUTADORES

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

Rua Antonio de Moura Bueno – 1003 – Ibaiti – Paraná

Telefone : 43 3546 2598

CNPJ Nº 06069664/0001 – 93 - CAD ICMS 902 991 60 – 36

Ibaiti – PR, , 25 DE MARÇO DE 2013

LICITAÇÃO – CONVITE 002/2013-PMJ

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos equipamentos está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos equipamentos será conforme Edital, após a solicitação por Ordem de Entrega.

O prazo de garantia ofertado, por cada bem será conforme Edital.
Condição de Pagamento: conforme Edital.

Prazo de validade da proposta de preços é conforme Edital , a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta, a relação dos equipamentos referidos no objeto do presente Pregão Presencial, de acordo com os itens 07.01.05 e 07.01.06 deste Edital.

Atenciosamente,

Vicentina de Fatima Ribeiro

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO

SOCIA ADMINISTRADORA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials, with the number '207' written at the bottom left.

Chat's

COMPUTADORES



VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ

TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063

CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

QTD	ESPECIFICAÇÃO	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
10	COMPUTADORES AMD SEMPR0M – 4 GB DDR3 – HD 500 GB- KIT GABINET5E ATX – MONITOR LCD 15.6	1.295,00	12.950,00
03	NOTEBOOK ITAUTEC I5 – 6 GB – 500 HD	2.190,00	6.570,00
04	IMPRESSORA HP M1132 MULTIFUNCIONAL	775,00	3.100,00
02	COMPUTADOR AMD SEMPR0M- 2 GB – HD 500 GB KIT GABINETE ATX TECLADO-MOUSE-CXA	995,00	1.990,00
02	HD EXTERNO 1TB SEAGATE	355,00	710,00
02	DESKTOP MEGA HOME CONNECT I7-2600 6GB 500HD W7	1.945,00	3.890,00
03	TPS 2Q MULTIFUNCIONAL LASER HP HARDWARE CE841ALASERJET M1212NF MFP COPIA/DIGITALIZA/REDE/FAX	895,00	2.685,00
02	MESAS COM SUPORTE RETRATIL PÉ DE AÇO – 2 GAVETAS STARK	345,00	690,00
03	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA STARK	145,00	435,00
TOTAL			33.020,00

IBAITI – PR = 25.03.2013

Vicentina de Fátima Ribeiro

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ

TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063

CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

PROSPECTOS

COMPUTADORES AMD SEMPRON – 4 GB DDR3 – HD 500 GB- KIT GABINETE ATX –

MONITOR LCD 15.6



- **Processador:** PROC SEMPRON 145 2.8GHZ 1MB CACHE AM3 BOX
- **Chipset:** NVIDIA® GeForce 7025 / nForce 630a
- **Memória:** 2GB DDR3-1333MHZ
- **Rede:** Integrada 10/100
- **Teclado:** Teclado Multimídia PS2
- **Mouse:** Mouse óptico USB
- **Baixas Externas:** 2 Baixas Externas
- **Slot Expansão:** - 2 x slots de PCI- 1 x slot de PCI Express x16- 1 x slot de PCI Express x1
- **Garantia:** 1 Ano
- **Link do Fabricante:** www.pauta.ind.br
- **Disco Rígido:** HDD WESTERN DIGITAL WD5000AAKX 500GB SATAII 7200
- **Drives Ópticos:** DVDRW SAMSUNG SATA
- **Fonte:** 200W 20+4P
- **Gabinete:** GABINETE K-MEX CM-3C22
- **Modelo:** Pauta Computadores Home
- **Modelo Placa:** PLACA MAE (AMD) ASROCK N68-S3 FX / AM3+
- **Periféricos:** Teclado Mult. Mouse Optico e Caixa de Som.
- **Observação:** Fabricação Nacional
- **Vídeo:** NVIDIA® GeForce 7025/nForce 630a
- **Cor:** Preto
- **Som:** Audio VIA® VT1705 de 5.1 canais

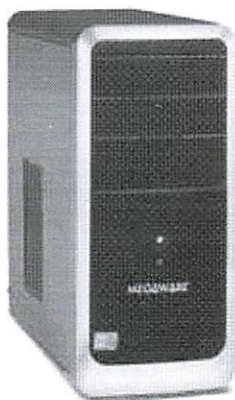


MONITOR LED 15.6" ACER P166HQL WIDE PRETO



O Monitor ® Acer 15.6 slim LED(S200HL Bb) combina o incrível valor e desempenho em um design elegante e funcional. Possui um formato para uma maior visualização de mídia digital, aplicações de escritório e mais. Com contraste 100000000:1 iluminação mais brilhantes, e o tempo de resposta de 5ms oferece alta qualidade de imagens em movimento.

- Display 15.6 polegadas
- backlit slim LED
- Resolução máxima 1200x900
- Tempo de resposta 5ms
- Brilho 200 cd/m²
- Cores 15.6M
- Bit 8 bit (6Bit+HiFRC)
- Color Saturation NTSC
- Bivolt
- Energy Star



Intel® Core™ i7-2600 Processor (8M Cache, up to 3.80 GHz)

- Motherboard: Chipset Intel® H55
- Memória: 4GB 1066 / 1333 MHz
- Disco Rígido: SATA II de 400gb
- Gravador de DVD-RW
- Áudio e Vídeo: Vídeo Intel® HD Graphics 3000 e Áudio 6 canais
- Rede Ethernet 10/100/1000
- Unidade de leitura: Gravador de DVD-RW
- Acessórios: Teclado multimídia / Mouse óptico e Caixas Acústicas
- Dimensões do produto - 43x18x36 CM (A x L x P).

Peso bruto: 10,065Kg

Dimensão: 51,00cm x 38,00cm x 46,00cm (Altura x Largura x Comprimento)





- **Processador:** Intel Core i5 Processor 2410M (2.30 GHz, 3 MB)
- **Sistema Operacional:** WIN 7 HOME BASIC
- **Tela:** LCD 14.0" WXGA 16:9 LED backligh tipo Glare
- **Memória:** 6GB (DDR3 / 4GB x 1)
- **Disco Rígido:** SATA de 500 GB e 5400 rpm
- **Drives Ópticos:** DVD Dual Super Multi
- **Peso:** 2,2Kg
- **Portas:** 3XUSB 2.0 / VGA / RJ-45 / HDMI / Saída Fones de ouvido, entrada microfone
- **Webcam:** CMOS com resolução de 1.3 Mpixels integrada
- **Leitor de cartão:** 7 em 1: MMC / SD/ SDHC/ SDXC/ MS/ MS PRO e MS DUO
- **Rede:** Gigabit LAN 1000Mbps - 10 BaseT / 100 BaseTX / 1000 BaseTX
- **Mouse:** Touch Pad com Scroll e multigestos
- **Teclado:** Português ABNT + tecla Windows + teclas Ç e /
- **Fax / Modem:** Não
- **Alimentação:** Adaptador AC 65W
- **Garantia:** 2 ANOS BALCAO (EXCETO BATERIA 3 MESES)
- **Características Especiais:** LUVA NEOPRENE
- **Chipset:** Intel HM65 Express
- **Cor:** Prata
- **Vídeo:** INTEL HD Graphics
- **Bluetooth:** Sim
- **Wireless:** Placa wireless padrão 802.11bgn.
- **Porta VGA:** Sim
- **Porta RJ45:** Sim
- **HDMI:** Sim
- **Porta USB:** 03 x USB's 2.0





**Principais Características
HP M1132 - LASERJET**

- **Wireless:** nao
- **Voltagem:** 110
- **Função:** Impressora, copiadora e scanner
- **REDE:** Não
- **Suprimentos:** TONER CE285A PRETO - REND. 1.600 PÁG
- **Tecnologia de Impressão:** Laser Monocromática
- **Ciclo Mensal:** 8.000 páginas
- **Duplex:** Não
- **Tamanho de Papel:** A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki)
- **Garantia:** 1 Ano
- **Peso:** 7 Kg
- **Memória:** 8 MB
- **Página por Minuto em Preto:** 18
- **Resolução de Impressão:** Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)
- **Processador:** 400 MHz

[Handwritten signature]



Seagate

Expansion™

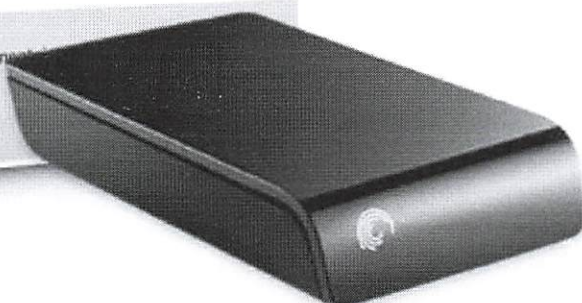
EXTERNAL
DRIVE
DISQUE
EXTERNE

Modelo ST500LX001
Capacidade 500 GB
Formato de disco 3,5"

Expansion™

Add-on Storage for PC
Unité de stockage complémentaire

USB 2.0 Plug-and-play



HDD SEAGATE 500 GB 2.0 E 3.0 USB



Descrição e Especificações:

Funções Impressão, cópia, scanner, fax Suporte multitarefa AIO Sim

Especificações de impressão Velocidade de impressão a preto (normal, A4) Até 18 ppm

Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 páginas

Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000

Tecnologia de impressão Laser

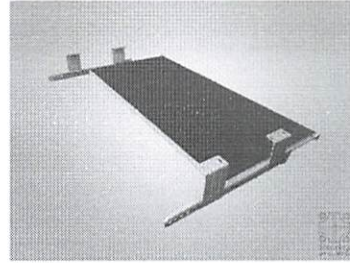
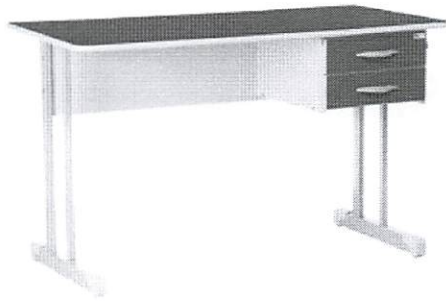
Qualidade de impressão a preto (ótimo)
Até 600 x 600 ppp (1200 ppp saída efetiva com HP FastRes 1200)

Número de tinteiros 1 (preto)

Formatos de suporte suportados
A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Postal europeu

Formatos personalizados dos suportes
76 x 127 a 216 x 356 mm

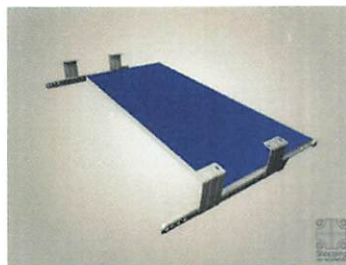
MESAS COM SUPORTE RETRATIL 2 GAVETAS EM MDF STARK



CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA STARK



MESAS COM SUPORTE RETRATIL 2 GAVETAS EM MDF STARK



CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA STARK





[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Japira - 2013

Relação de Participantes

Convite 2/2013



FUNTRANS

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
944-0	06.069.664/0001-93	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	Ausente
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2013
Mapa da Licitação
Convite 2/2013

Data abertura: 26/03/2013

Data julgamento: 26/03/2013

Data homologação:

CNPJ: 06.069.664/0001-93

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500 GB-	UNI	10,00	1.295,00 * AMD SEMPRON
002	NOTEBOOK 15 - 6GB - 500 HD	UNI	3,00	2.190,00 * ITAUTEC
003	IMPRESSORA / SCANNER E COPIADORA	UNI	4,00	775,00 * HP M1132
004	COMPUTADOR 2 GB - HD 500 GB - KIT G	UNI	2,00	995,00 * AMD SEMPRON
005	HD EXTERNO 1 TB	UNI	2,00	355,00 * ITB SEAGATE
006	DESKTOP 6 GB - 500 HD - W7 PREMIUM	UNI	2,00	1.945,00 * MEGA HOME
007	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASERJE	UNI	3,00	895,00 * HP
008	MESA COM SUPORTE RETRATIL PÉ DE AÇO	UNI	2,00	345,00 * STARK
009	CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIA	UNI	3,00	145,00 * STARK
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			33.020,00	

CNPJ: 06.069.664/0001-93 - CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5101 w





Município de Japira - 2013
Classificação por Fornecedor
Convite 2/2013



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 944-0 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME CNPJ: 06.069.664/0001-93 Telefone: 3546-2598 Status: Ausente							33.020,00	
Lote 001 - Lote 001							33.020,00	
001	2090 COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500 GB-KIT GABINE	UNI	10,00	Habilitado	AMD SEMPROM	1.295,00	12.950,00	*
002	2091 NOTEBOOK 15 - 6GB - 500 HD	UNI	3,00	Habilitado	ITAUTEC	2.190,00	6.570,00	*
003	2092 IMPRESSORA / SCANNER E COPIADORA	UNI	4,00	Habilitado	HP M1132	775,00	3.100,00	*
004	2093 COMPUTADOR 2 GB - HD 500 GB - KIT GABINETE AT	UNI	2,00	Habilitado	AMD SEMPROM	995,00	1.990,00	*
005	2094 HD EXTERNO 1 TB	UNI	2,00	Habilitado	ITB SEAGATE	355,00	710,00	*
006	2095 DESKTOP 6 GB - 500 HD - W7 PREMIUM	UNI	2,00	Habilitado	MEGA HOME CONNECT	1.945,00	3.890,00	*
007	2096 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASERJET COPIA/DI	UNI	3,00	Habilitado	HP	895,00	2.685,00	*
008	2097 MESA COM SUPORTE RETRATIL PÉ DE AÇO - 02 GAVE	UNI	2,00	Habilitado	STARK	345,00	690,00	*
009	2098 CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIA	UNI	3,00	Habilitado	STARK	145,00	435,00	*
VALOR TOTAL:							33.020,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE CONVITE Nº 002/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Aos vinte e seis (26) dias do mês de Março (03) do ano dois mil e doze (2013), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR), em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 023/2013 de 04/01/2013, como Presidente a Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Secretariado a Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Habilitação” e nº 02 – “Proposta de Preços” referente á aquisição de equipamentos de informática e móveis para escritório, relativo ao Objeto do CONVITE nº 002/2013-PMJ, enviado para as seguintes empresas: PEREIRA & PERES LTDA, VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME e GIULIANO DA SILVA CUNHA. Aberta a Sessão pela Sra. Presidente, verificou que houve protocolo dos envelopes nº. 01 – HABILITAÇÃO e nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS somente das empresas convidadas. Os representantes das empresas participantes não estavam presentes na sessão de abertura. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 “Habilitação” e nº 02 – “Proposta de Preços” pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelopes nº 01 – “Habilitação” contendo a documentação de qualificação que após examinada foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação, constatando que a proponente PEREIRA & PERES LTDA, estava em desacordo com o edital de licitação nos Itens 04.02.1, 04.02.2, 04.02.4, 04.02.5, 04.02.6, 04.03 e 04.04, sendo a mesma considerada INABILITADA, a proponente GIULIANO DA SILVA CUNHA, estava em desacordo com edital de licitação nos Itens 04.03.2, 04.04.2 e as declarações emitidas pela empresa estava sem reconhecimento das assinaturas em cartório, conforme pede o edital, sendo a mesma considerada INABILITADA, não sendo abertos os envelopes nº 02 – Proposta de Preços das proponentes INABILITADAS, sendo devolvido ás mesmas. A proponente VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME estava de acordo com o Edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Na seqüência foi aberto o envelope nº 02 – “Proposta de Preços” da proponente HABILITADA e depois de analisada a proposta escrita, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

proponente participante, apresentou o valor global de R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais). Em seguida foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, foi vencedor dos Itens 001 aos 009 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Presidente comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a homologação e adjudicação do objeto á empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME** declarada **VENCEDORA** do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente


ROSANE APARECIDA PAGANI
Secretária


POLLYANA EULALIA DE SOUZA
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.969.881/0001-52



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO,
MODALIDADE CONVITE, N.º 002/2013-PMJ.

FATOS:

A Presidente da Comissão de Licitação encaminhou a esta procuradoria na data de 28 de Março de 2013, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:


Trata-se de Licitação na modalidade de CONVITE, tipo Menor Preço, referente à Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil).

Após minuciosa análise da documentação apresentada pela Comissão de Licitação esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade CONVITE sob nº 002/2013-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 01 de Abril de 2013.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica
OAB/PR 38.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

CONVITE Nº. 002/2013-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO da empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, referente a Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil), perfazendo o valor global de R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais), e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório na Modalidade CONVITE Nº. 002/2013-PMJ.

Japira, 02 de abril de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 015/2013-PMJ CONVITE Nº 002/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, e a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, objetivando a *Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório*, no quantitativo e especificações constantes no Objeto do Convite nº 002/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Japira (PR), sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, com sede na cidade de IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, sita na RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 1003, CENTRO, CEP: 84.900-000, CNPJ/MF sob nº 06.069.664/0001-93, representada por sua Representante Legal Sra. VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 994.775.569-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.428.866-6-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Convite nº 002/2013-PMJ, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil) objetivando suprir as necessidades do Município para melhor atendimento ao público, de acordo com as especificações constantes na proposta de preços da CONTRATADA.

Parágrafo único: A empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a prestar os serviços para o Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, referente ao Convite nº 002/2013, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos seus termos às condições expressas no Convite nº 002/2013-PMJ, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado, conforme DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

SUPERIOR; 04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral; 000320-4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

- 1) A execução dos serviços referente ao objeto da presente licitação será feita conforme as exigências da Contratante, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 2) A licitante vencedora obriga-se a fornecer os Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil) objetivando suprir as necessidades do Município para melhor atendimento ao público, nos termos do Art. 69, da Lei nº 8.666/93, bem como a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Direitos e Responsabilidades das Partes–

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fazer o pedido na forma ajustada, e,
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

2) A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Fornecer os Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil) objetivando suprir as necessidades do Município para melhor atendimento ao público.
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução do objeto licitado;
- c) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, Objeto deste Convite;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Fica estipulada no presente Contrato uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE em 24 (vinte e quatro) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2.013, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Convite nº 002/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira, 02 de abril de 2013.


VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
Vicentina de Fátima Ribeiro-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Código da publicação: 1288

Nome da Publicação: CONVITE Nº. 002/2013 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Data/hora Veiculação: 03/04/2013 10:26

Data/hora Publicação: 04/04/2013 08:00

Número do Ato: 002/2013

Tipo: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO da empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, referente a Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil), perfazendo o valor global de R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais).

Observação:



Código da publicação: 1289

Nome da Publicação: EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013 - CONVITE Nº 002/2013

Data/hora Veiculação: 03/04/2013 10:27

Data/hora Publicação: 04/04/2013 08:00

Número do Ato: 015/2013

Tipo: EXTRATO DE CONTRATO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil) objetivando suprir as necessidades do Município para melhor atendimento ao público, de acordo com as especificações constantes na proposta de preços da CONTRATADA.

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CONVITE Nº. 002/2013-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO da empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, referente a Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil), perfazendo o valor global de R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais).
Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais), e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório na Modalidade CONVITE Nº. 002/2013-PMJ.
Japira, 02 de abril de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 015/2013-PMJ
CONVITE Nº 002/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil) objetivando suprir as necessidades do Município para melhor atendimento ao público, de acordo com as especificações constantes na proposta de preços da CONTRATADA.
DO VALOR: Pela aquisição do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais), pelo menor preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2.013, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

JAPIRA (PR), 02 de Abril de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO

atribui-
s termo
os c
ramento
onçalves
presentar
o médica

ADJUDICAÇÃO a
valor unitário
R\$ 99.500,00
venta e nove
ICIAL sob nº.



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ao Exmo Senhor
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
Japira-Pr

Ref.: Processo Licitatório Convite 002/2013.

Veio a conhecimento desta Controladoria, que o município de Japira instaurou o processo licitatório modalidade Convite n.º 002/2013, para análise quanto à regularidade das rotinas de trabalho e a atuação da Comissão de Licitações/Pregoeiro, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente/Pregoeiro de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

Antes de qualquer avaliação solicito que o presente processo seja encaminhado ao **departamento Jurídico para revisão**, uma vez que constatou-se que o presente processo fora homologado com apenas uma proposta válida, sendo que duas proponentes foram inabilitadas.

A nosso ver tal situação é irregular, uma vez que o próprio TCU e TCE-PR exigem a repetição do convite em situações deste tipo

Nesse sentido, encaminhem-se os autos ao Setor Jurídico para providências.

Atenciosamente,

Japira, 26 de abril de 2013.

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

S C I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/ME 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



MEMORANDO

Ao Exmo Senhor Prefeito
WILSON RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS

DOS FATOS:

O Controle Interno do Município de Japira encaminhou no dia 26 de abril de 2013, informação ao Prefeito Municipal, solicitando novo parecer jurídico, quanto à homologação do julgamento da Licitação na modalidade Convite, sob nº 002/2013 PMJ.

Apontou como irregularidade que após a inabilitação de duas proponentes, restou apenas uma proposta válida e que tal procedimento contraria inclusive o entendimento Tribunal de Contas.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Carta Convite, tipo Menor Preço, para a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com suporte Retrátil), no valor de R\$ 33.543,27 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos.

Sagrou-se vencedor a empresa: Vicentina de Fátima Ribeiro - ME, sendo ressaltado à esta Procuradoria pelo Controle Interno que houve apenas uma proposta válida apresentada na licitação e tal procedimento contraria o entendimento do Tribunal de Contas.

Razão assiste ao Controle Interno, sendo que tal fato no momento da avaliação desta Procuradoria passou despercebido.

É verdade que alguns tribunais de contas entendem que se apresenta necessária a presença de no mínimo três propostas válidas, ou seja, interpretam que o número mínimo de licitantes corresponde a número de propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



válidas, ou seja, propostas que atenderam integralmente ao disposto no convite. Neste sentido, a Súmula 248 do Tribunal de Contas da União:

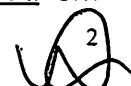
"SÚMULA 248 - Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do artigo 22, da Lei 8.666/93."

Portanto, excetuadas as situações especiais - (a) o mercado é pouco competitivo; ou, (b) os possíveis fornecedores demonstram desinteresse em participar da licitação, conforme preceitua o art. 22, § 7º da lei federal 8.666/93 - não bastará que o convite seja feito a três possíveis interessados do ramo, é imprescindível que sejam apresentadas três propostas aptas à seleção, ou seja, três propostas de pessoas qualificadas a realizar a obra, o serviço, ou a fornecer o produto.

É bem verdade, que o rito licitatório, por vezes longo e oneroso, não pode ser revogado sem um motivo grave, tendente à lesão do interesse público. A doutrina condena peremptoriamente o rigor formalista. Fatos previsíveis, ou sem consequências realmente insuperáveis não devem induzir ao desfazimento do processo de licitação - ainda mais em casos em que já houve a homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao licitante vencedor.

Como bem aponta Hely Lopes Meirelles o desfazimento de uma licitação reclama a chamada "justa causa":

"Anulando ou revogando a licitação, o Poder Público estará exercitando sua faculdade de corrigir os próprios atos, quando eivados de ilegalidade ou carentes de utilidade para o serviço público. **O que a Administração não pode é invalidar licitação sem justa causa**, para favorecer ou prejudicar licitante. Se assim agir, praticará ato nulo, por excesso ou abuso de poder, com todos os consectários desse desvio de finalidade. **A justa causa para anular ou revogar a licitação deve ficar evidenciada** em

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



procedimento regular, com oportunidade de defesa. **Não basta a simples alegação de vício ou de interesse público para invalidar a licitação: necessário é que a Administração demonstre o motivo invalidatório.**

(Meirelles, Hely Lopes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, 15ª edição, pág. 223)

A *anulação*, consoante orientação firmada pela doutrina e jurisprudência de Direito Administrativo, corresponde ao desfazimento do ato administrativo em decorrência de razões diretamente resultantes de sua ilegalidade. A anulação pode ser promovida pelo Judiciário ou pela própria Administração, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que se detectar a causa de invalidação que vicia determinado ato praticado em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor.

Nesse sentido, aliás, é a orientação que dimana das Súmulas 346 e 473 do Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Tais súmulas afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que "*a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos*" e que "*a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*"

Declarada a nulidade do ato, os efeitos gerados retroagem à data em que ele foi praticado, desconstituindo-se todas as conseqüências geradas a partir de sua edição (efeitos *ex tunc*).

Em sede de licitação, a Lei 8.666/93 ao se referir ao tema em comento, o que faz também tratando da revogação do certame, estabelece, *ipsis verbis*, que: "*A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado*" (art. 49).

A anulação resultará, pois, de haver a constatação de *ilegalidade*, sendo ela imposta à Administração sempre que detectar-se vício que impeça os efeitos do ato praticado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



Não se confere à Administração, como visto, mera faculdade ou qualquer poder para deliberar acerca da oportunidade e conveniência da anulação; a ela se impõe o *dever de declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma*, desconstituindo, em seguida, os efeitos que então foram gerados.

Embora se discuta na doutrina a possibilidade de convalidação do ato praticado em desconformidade com a orientação normativa, não é ela aceita de modo pacífico, até porque aceita essa tese estar-se-ia, como apontam alguns, negando o princípio da legalidade. Discorrendo acerca do assunto, Maria Sylvia Zanella de Pietro (in, "Direito Administrativo" - Ed. Atlas, 9ª ed., pág. 195), assevera que "... a Administração tem, em regra, o dever de anular os atos ilegais, sob pena de cair por terra o princípio da legalidade". Em seqüência ao raciocínio formulado, acrescenta que "... No entanto, poderá deixar de fazê-lo, em circunstâncias determinadas, quando o prejuízo resultante da anulação puder ser maior do que o decorrente da manutenção do ato ilegal; nesse caso, é o interesse público que norteará a decisão".

Observa-se, entretanto, que a orientação expressada pela ilustre administrativista não é a que prepondera, senda negada por autores de renome, como é o caso de Hely Lopes Meirelles, que não aceitam sequer a existência de atos administrativos anuláveis ante a necessidade de que venha a imperar sempre a legalidade administrativa em detrimento do interesse privado.

Assim, apurando-se a ilegalidade, impõe-se à Administração a decretação de nulidade do ato, assim como a desconstituição dos efeitos gerados, sendo que entendo seja necessária a anulação do Convite nº 002/2013, em face das ilegalidades acima apontadas.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira 30 de abril de 2013.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procurador Municipal - OAB/PR 38.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.969.881/0001-52




Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

CONVITE Nº. 002/2013-PMJ

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, acata a decisão do Jurídico, quanto a NULIDADE do Processo Licitatório na Modalidade CONVITE Nº. 002/2013-PMJ.

Japira, 03 de Junho de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



SCP - Município de Japira - 2014 - Execução Completa

Cadastro Planejamento Licitação Contabilidade Patrimônio Almoxarifado Controle Interno TCE/STN Relatórios do portal Utilitários Acesso

Licitação

Licitação Situação Fornecedor Pareceres Convênios Comissão Veículos de publicação Documentos Lotes / Item Ação Subvenção Anexos

Tela I Tela II

Modalidade	Entidade	Número	Exercício	Natureza do procedimento	Número no SIM-AM
Convite	44	2	2013	Normal	

Compra somente por Contrato/Item?

Resumo do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Classificação do objeto: Compras e Serviços

Tipo da apuração: Por Item

Objeto (sem-am): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Tipo da avaliação: Menor Preço

Regime de execução: Compras

Nº de convidados: 3

Licitação desclassificada

Cláusula de prorrogação: Inexistente

Processo:

Entidade	Exercício	Número	#
44	2013	50	

Situação: Anulada

Data de homologação:

Data	Emissão do edital/convite	Publicação ODE	Abertura	Julgamento	Pesos	
			Data	Data	Preço	Técnica
	15/03/2013	18/03/2013	26/03/2013 14:00:00	26/03/2013 14:00:00		

Cadastrado: 26/03/2013 às 13:35 por ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Atualização: 21/11/2014 às 10:30 por ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Último Acesso: 19/11/2014 às 08:37:11h

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Versão: 5.5.0.9 y

10:32 21/11/2014

Município de Japira - PR



CNPJ: 75969881000152 IE
 Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
 Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número 1186/2013	Tipo Ordinário	Emissão 04/04/2013	Requisição Nº	Req Compra Nº
----------------------------	-------------------	-----------------------	---------------	---------------

Licitação	Contrato	Aditivo
Tipo Convite	ID	Número 15/2013
Número 2/2013		

Credor	CPF/CNPJ
Fornecedor CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	06.069.664/0001-93
Endereço RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003	Barra CENTRO
Cidade/UF IBA/ITVPR	FAX
CEP 84900-000	Matricula 944-0
	Fone 3546-2598


Classificação da despesa	Saldo anterior
03 Administração, Finanças e Planejamento	R\$ 12.265,17
03.001 Assessoramento Superior	Valor empenhado
04.122 0301-2004 Manutenção da Administração Geral	R\$ 7.325,00
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Saldo atual
320 0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.940,17

Histórico
 VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (02 IMPRESSORAS HP MULTIFUNCIONAL M1132; 02 COMPUTADORES PC HOME AMD 4GB, HD 500, GRAVADOR DE DVD RW; 01 PC HOME SEMPRON 145, 2GB, HD 500GB; 01 NOTEBOOK CORE I5, 6GB, HD 500GB MEGAWARE) PARA USO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME LICITAÇÃO CONVITE 02/2013 E CONTRATO 015/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
 Contadora

WILSON R RONY OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

RECEBAMOS DE VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		Nº 000.000.055
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME R ANTONIO DE MOURA BUENO, 01003 - 4109708 - CENTRO, Ibiti, PR - CEP: 84900000 - Fone/Fax: 4335462598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4113 0406 0696 6400 0193 5500 1000 0000 5510 0008 5000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.055 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130047256535 - 04/04/2013 13:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIB 9029916036		CNPJ 06.069.664/0001-93
---------------------------------------	---	--	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JAPIRA		75.969.881/0001-52	04/04/2013
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Av ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 -	centro	84920-000	04/04/2013
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Japira	0000000000	PR	ISENTO

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	7.325,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.325,00

TRANSPORTADOR/VOLU MES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	
200192	IMPRESSORA HP MULTIFUNÇÃO MFP	84433113	0102	5102	UN	2,0000	775,0000	1.550,00						
200153	PC HOME SEMPRON 145 2GB HD 500GB	84715010	0102	5102	UN	1,0000	995,0000	995,00						
200162	PC HOME AMD 4GB HD 500 GRAVA DVD RW	84715010	0102	5102	UN	2,0000	1.295,0000	2.590,00						
200163	NOTEBOOK CORE I5 6 GB HD 500 MEGAWARE	84715010	0102	5102	UN	1,0000	2.190,0000	2.190,00						

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Este documento é uma cópia eletrônica da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitida pelo contribuinte em conformidade com o disposto no Regulamento do ICMS do Estado do Paraná (RICM/PR) e no Regulamento do IPI do Estado do Paraná (RIPI/PR). Para mais informações, consulte o site da Sefaz do Paraná: www.sefaz.pr.gov.br	RESERVADO AO FISCO



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 2508/2013	Emitido em 25/07/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 1186/2013
-----------------------------------	--	----------------------	---------------------------------------

Licitação				Contrato	
Tipo	Número	ID	Número	Aditivo	
Convite	2/2013		15/2013		
Credor				CPF/CNPJ	
Fornecedor				06.069.664/0001-93	
CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Bairro	
Endereço				CENTRO	
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003				FAX	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone		
Ibaiti/PR	84900-000	944-0	3546-2598		
Classificação da despesa					Saldo do empenho
03 Administração, Finanças e Planejamento					R\$ 7.325,00
03.001 Assessoramento Superior					Valor liquidado
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral					R\$ 7.325,00
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					Saldo à Liquidar
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)					R\$ 0,00
Contrapartida de convênio					
Retenções					Total de retenções
					R\$ 0,00
					Valor líquido
					R\$ 7.325,00
Servidor que autorizou a liquidação					
469 - WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS					
Histórico					

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
3697	10/10/2013	3684	2508/2013	1186/2013	

Credor
Fornecedor CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME
Matricula 944-0
CPF/CNPJ 06.069.664/0001-93
Endereço RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003
Barro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR
CEP 84900-000
Fone 3546-2598
Banco Agência Conta 341 3774 10855-3
Classificação da despesa
320 03 Administração, Finanças e Planejamento
03.001 Assessoramento Superior
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS **Valor** R\$ 7.325,00

Contrapartida de convênio

Retenções
Total de retenções R\$ 0,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO 23639	10/10/2013	R\$ 7.325,00

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Sete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais, referente ao pagamento do empenho número 1186/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - 2013

Mapa da Licitação

Convite 2/2013

Data abertura: 26/03/2013

Data julgamento: 26/03/2013

Data homologação: 02/04/2013

CNPJ 06.069.664/0001-93

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500 GB-	UNI	10,00	1 295,00 * AMD SEMPRON
002	NOTEBOOK 15 - 6GB - 500 HD	UNI	3,00	2 190,00 * ITAUTEC
003	IMPRESSORA / SCANNER E COPIADORA	UNI	4,00	775,00 * HP M1132
004	COMPUTADOR 2 GB - HD 500 GB - KIT G	UNI	2,00	995,00 * AMD SEMPRON
005	HD EXTERNO 1 TB	UNI	2,00	355,00 * ITB SEAGATE
006	DESKTOP 6 GB - 500 HD - W7 PREMIUM	UNI	2,00	1 945,00 * MEGA HOME
007	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASERJE	UNI	3,00	895,00 * HP
008	MESA COM SUPORTE REFRATIL. PÉ DE AÇO	UNI	2,00	345,00 * STARK
009	CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIA	UNI	3,00	145,00 * STARK
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			33.020,00	

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência	602-5	
Conta corrente	23639-X	PM JAPIRA - MOVIMENTO

Creditado

Agência	602-5	
Conta corrente	30292-9	VICENTINA DE F RIBEIRO ME
Valor	13 044.00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE	10/10/2013 08:44:43
	J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	10/10/2013 08:51:50

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 - IE:
Endereço: Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84920000 - Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 - Fax: (43) 3555-1401

NOTA DE EMPENHO

Número 1212/2013	Tipo Ordinário	Emitido em 05/04/2013	Requisição Nº	Req. Compra Nº
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

Licitação	Contrato			
Tipo Convite	Número 2/2013	ID	Número 15/2013	Aditivo

Credor Fornecedor CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	CPF/CNPJ 06 069 664/0001-93			
Endereço RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003	Barro CENTRO			
Cidade/UF IBAITVPR	CEP 84900-000	Matrícula 944-0	Fone 3546-2598	FAX

Classificação da despesa	Saldo anterior
03 Administração, Finanças e Planejamento	R\$ 4.940,17
03.001 Assessoramento Superior	
04 122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral	Valor empenhado
4 4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 1.945,00
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
	R\$ 2.995,17

Histórico
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 1 DESHTOP MESA HOME 17" Y DE R\$ 500,00 PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **2509/2013** Emitido em **25/07/2013** Requisição Nº _____ Empenho Nº **1212/2013**

Licitação Tipo **Convite** Número **2/2013** Contrato ID _____ Número **15/2013** Aditivo _____

Credor **CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME** CPF/CNPJ **06.069.664/0001-93**

Endereço **RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003** Bairro **CENTRO**

Cidade/UF **Ibaiti/PR** CEP **84900-000** Matrícula **944-0** Fone **3546-2598** FAX _____

Classificação da despesa
03 Administração, Finanças e Planejamento
03.001 Assessoramento Superior **Saldo do empenho R\$ 1.945,00**
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral **Valor liquidado R\$ 1.945,00**
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
320 00000 Recursos Ordinários (Livres) **Saldo à Liquidar R\$ 0,00**

Contrapartida de convênio _____
Retenções _____
Total do retenções R\$ 0,00

Servidor que autorizou a liquidação **469 - WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS** **Valor líquido R\$ 1.945,00**

Histórico _____

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número 3698	Data 10/10/2013	Previsão Nº 3685	Liquidação Nº 2509/2013	Empenho Nº 1212/2013	Requisição Nº
-----------------------	---------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	----------------------

Credor

Fornecedor

CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME

Matricula

944-0

CPF/CNPJ

06.069.664/0001-93

Endereço

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

Bairro

CENTRO

Cidade/UF

Ibaiti/PR

CEP

84900-000

Fone

3546-2598

Banco

341

Agência

3774

Conta

10855-3

Classificação da despesa

320 03 Administração, Finanças e Planejamento

03.001 Assessoramento Superior

04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral

4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor
R\$ 1.945,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 1.945,00

Recursos

00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO

Documento

23639

Data

10/10/2013

Valor

R\$ 1.945,00

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Um Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais, referente ao pagamento do empenho número 1212/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - 2013

Mapa da Licitação

Convite 2/2013

Data abertura: 26/03/2013

Data julgamento: 26/03/2013

Data homologação: 02/04/2013

			CNPJ 06.069.664/0001-93	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500 GB-	UNI	10,00	1.295,00 * AMD SEMPRON
002	NOTEBOOK 15 - 6GB - 500 HD	UNI	3,00	2.190,00 * ITAUTEC
003	IMPRESSORA / SCANNER E COPIADORA	UNI	4,00	775,00 * HP M1132
004	COMPUTADOR 2 GB - HD 500 GB - KIT G	UNI	2,00	995,00 * AMD SEMPRON
005	HD EXTERNO 1 TB	UNI	2,00	355,00 * ITB SEAGATE
006	DESKTOP 6 GB - 500 HD - W7 PREMIUM	UNI	2,00	1.945,00 * MEGA HOME
007	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASERJE	UNI	3,00	895,00 * HP
008	MESA COM SUPORTE RETRATIL PÉ DE AÇO	UNI	2,00	345,00 * STARK
009	CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIA	UNI	3,00	145,00 * STARK
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			33.020,00	

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência 602-5
Conta corrente 23639 X PM LAPRA MOVIMENTO

Creditado

Agência 602-5
Conta corrente 30292-9 VICENTINA DE F RIBEIRO ME
Valor 13 044,00
Data Nesta data

Assinado por J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE 10/10/2013 08:44:43
J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN 10/10/2013 08:51:50

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1185/2013	Ordinário	04/04/2013		

Licitação	Número	Contrato	Número	Aditivo
Tipo		ID		
Convite	2/2013 de 15/03/2013		15/2013	
Credor			CPF/CNPJ	
Fornecedor			06.069.664/0001-93	
CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Bairro	
Endereço			CENTRO	
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003			FAX	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	
Ibaiti/PR	84900-000	944-0	3546-2598	
Classificação da despesa				Saldo anterior
05 Educação				R\$ 23.823,00
05.001 Ensino Fundamental				Valor empenhado
12.361.0501-2023 Salario Educação				R\$ 2.590,00
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				Saldo atual
860 00107 Salário-Educação				R\$ 21.233,00

Histórico
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 02 COMPUTADORES PC HOME AMD 4GB, HD 500, GRAVADO DE DVD RW PARA USO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME LICITAÇÃO CONVITE 02/2013 E CONTRATO 015/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - 2013

Mapa da Licitação

Convite 2/2013

Data abertura: 26/03/2013

Data julgamento: 26/03/2013

Data homologação: 02/04/2013

CNPJ 06 069 664/0001-93

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500 GB-	UNI	10,00	1.295,00 * AMD SEMPRON
002	NOTEBOOK 15 - 6GB - 500 HD	UNI	3,00	2.190,00 * ITAUTEC
003	IMPRESSORA / SCANNER E COPIADORA	UNI	4,00	775,00 * HP M1132
004	COMPUTADOR 2 GB - HD 500 GB - KIT G	UNI	2,00	995,00 * AMD SEMPRON
005	HD EXTERNO 1 TB	UNI	2,00	355,00 * ITB SEAGATE
006	DESKTOP 6 GB - 500 HD - W7 PREMIUM	UNI	2,00	1.945,00 * MEGA HOME
007	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASERJE	UNI	3,00	895,00 * HP
008	MESA COM SUPORTE RETRATIL PÉ DE AÇO	UNI	2,00	345,00 * STARK
009	CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIA	UNI	3,00	145,00 * STARK
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			33.020,00	



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
1569/2013	14/05/2013		1185/2013
Licitação		Contrato	
<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>ID</i>	<i>Número</i>
Convite	2/2013		15/2013
Credor			<i>CPF/CNPJ</i>
<i>Fornecedor</i>			06.069.664/0001-93
CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			<i>Bairro</i>
<i>Endereço</i>			CENTRO
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003			<i>FAX</i>
<i>Cidade/UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Matricula</i>	<i>Fone</i>
Ibaiti/PR	84900-000	944-0	3546-2598
Classificação da despesa			Saldo do empenho
05 Educação			R\$ 2.590,00
05.001 Ensino Fundamental			Valor Ilíquido
12.361.0501-2023 Salario Educação			R\$ 2.590,00
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			Saldo à Liquidar
860 00107 Salário-Educação			R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total de retenções
			R\$ 0,00
			Valor Ilíquido
			R\$ 2.590,00
Servidor que autorizou a liquidação			
15711 - REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS			
Histórico			

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
1759	14/05/2013	1723	1569/2013	1185/2013	

Credor Fornecedor CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	Matricula 944-0	CPF/CNPJ 06.069.664/0001-93
Endereço RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003		Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone 3546-2598
		Banco Agência Conta 341 3774 10855-3

Classificação da despesa
860 05 Educação
05.001 Ensino Fundamental

12.361.0501-2023 Salário Educação

4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor
R\$ 2.590,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 2.590,00

Recursos	Documento	Data	Valor	
00107 - Salário-Educação	Conta bancária 144665 - BB-SALARIO	140513	14/05/2013	R\$ 2.590,00

Recebi do Município de Japira, a importância de Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais, referente ao pagamento do empenho número 1185/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência 607-5
 Conta corrente 14460-5 PM CAR RAIOSE

Creditado

Agência 607-5
 Conta corrente 30290-9 CREDITADA DE FERREIRO ME
 Valor 3360,00
 Data Nesta data

Assinada por 08116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE 14/05/2013 10:05:04
 08116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN 14/05/2013 10:13:37

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por 08116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos 481 CEP 84920000 Cidade Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número	Typo	Emissão em	Requisição Nº	Req Compra Nº
1401/2013	Ordinário	17/04/2013		

Licitação	Contrato	Número	Aditivo
1401/2013	ID	15/2013	

Credor	CPF/CNPJ	
CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	06.069.664/0001-93	
Endereço	Barra	
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003	CENTRO	
Cidade/UF	FAX	
IBAITVPR		
CEP	Matricula	Fone
84900-000	944-0	3546-2598


Classificação da despesa	Saldo anterior
05 Educação	R\$ 8.225,00
05 001 Ensino Fundamental	Valor empenhado
12 361 0501-2021 Fundeb 40%	R\$ 775,00
4 4 90 52 35 00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Saldo atual
800 00102 Fundeb 40%	R\$ 7 450,00

Histórico
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 1 IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL M1132 MFP PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.071
		SÉRIE: 1

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME R ANTONIO DE MOURA BUENO, 01003 - 4109708 - CENTRO. Ibaiti, PR - CEP: 84900000 - Fone/Fax: 4335462598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.071 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4113 0406 0696 6400 0193 5500 1000 0000 7112 6500 9003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130058889072 - 26/04/2013 09:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029916036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ 06.069.664/0001-93

DESTINATÁRIO/REMIENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JAPIRA		75.969.881/0001-52	26/04/2013
ENDEREÇO Av ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 -	BARRO/DISTRITO centro	CEP 84920-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 26/04/2013
MUNICÍPIO Japira	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0000000000	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	775,00	
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775,00

TRANSPORTADOR/VOLANTES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ST	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL	BC ICMS	VAL ICMS	VAL IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
200192	IMPRESSOR VHP ALI L T M1132 MEP	84433113	UN	1	775,0000	775,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Município de Japira - PR R. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro Ibaiti, PR - CEP: 84900-000 Fone/Fax: 4335462598 CNPJ: 06.069.664/0001-93	RESERVA DO ISSQN
---	-------------------------



Município de Japira - 2013

Mapa da Licitação

Convite 2/2013

Data abertura 25/03/2013

Data julgamento 26/03/2013

Data homologação 02/04/2013

Página 1

Produto	UN	Quantidade	CNPJ 06 009 664 0001-93	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500 GB-	UNI	10,00	1.295,00 * AMD SEMPRON
002	NOTEBOOK 15 - 6GB - 500 HD	UNI	3,00	2.190,00 * ITAUTEC
003	IMPRESSORA / SCANNER E COPIADORA	UNI	4,00	775,00 * HPM1132
004	COMPUTADOR 2 GB - HD 500 GB - KIT G	UNI	2,00	995,00 * AMD SEMPRON
005	HD EXTERNO 1 TB	UNI	2,00	355,00 * ITB SEAGATE
006	DESKTOP 6 GB - 500 HD - W7 PREMIUM	UNI	2,00	1.945,00 * MEGA HOME
007	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER JE	UNI	3,00	895,00 * HP
008	MESA COM SUPORTE RETRATIL PÉ DE AÇO	UNI	2,00	345,00 * STARK
009	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA	UNI	3,00	145,00 * STARK
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				33.020,00

CNPJ 06 009 664 0001-93 - CHATS COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME

Elaborado por MARCIO HONORIO GONÇALVES na versão 5502

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

04/04/2013 15:42:29

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência	602-5	
Conta corrente	14466-5	PM JAPIRA-QSE

Creditado

Agência	602-5	
Conta corrente	30292-9	VICENTINA DE F RIBEIRO ME
Valor	3 365,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE	14/05/2013 10:05:04
	J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	14/05/2013 10:13:37

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1217/2013	Ordinário	08/04/2013		

Licitação	Contrato
Tipo	ID
Convite	15/2013

Credor	CPF/CNPJ
Fornecedor	06.069.664/0001-93

CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Ibaiti/PR	84900-000	944-0	3546-2598	

Classificação da despesa	Saldo anterior
05 Educação	R\$ 17.444,49

05.001 Ensino Fundamental

12.361.0501-2021 Fundeb 40%	Valor empenhado
	R\$ 710,00

3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS


770 00102 Fundeb 40%	Saldo atual
	R\$ 16.734,49

Histórico
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 2 HDD EXTERNO 1 TB SATA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA
MUNICÍPIO, CONFORME LICITAÇÃO CONVITE 02/2013 E CONTRATO 15/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME OS PRODUTOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS INDICADOS ABAIXO		SEI
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO	Nº 000.000.057
		SÉRIE: 1

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME R ANTONIO DE MOURA BUENO, 01003 - 4109708 - CENTRO, Itaiti, PR - CEP: 84900000 - Fone/Fax: 4335462598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.057 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4113 0406 0696 6400 0193 5500 1000 0000 5714 0009 0048 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9029916036		06.069.664/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JAPIRA		75.969.881/0001-52	08/04/2013
ENDEREÇO	INS. PROPOSTA	CEP	DATA DE ENTRADA SAÍDA
Av ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 -	centro	84920-000	08/04/2013
MUNICÍPIO	ESTADO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Japira	0000000000	PR	ISENTO

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMSSUBST.	VALOR DO ICMSSUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	710,00
VALOR DE FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTROS DEDUÇÕES A FAVOR DAS	VALOR DE OUTROS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,00	


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	TIPO DE TRANSPORTAÇÃO	CODIGO ANTI	PLACAS DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
			0 - Emitente				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	Nº DE PACOTES		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2					0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS SUBST.	ICMS TOTAL	ICMS SUBST. TOTAL	ICMS TOTAL	ICMS SUBST. TOTAL	ICMS TOTAL	ICMS SUBST. TOTAL
200225	HDD EXTERNO 1TB SATA	2	UN	355,000	710,00								

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		00000			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES [Versões Binárias: TENDERRT E SAUDAÇÃO] [Estrutura: Igual] e o seu corpo, a plenitude da parte por identificação em todas as coisas. [Estrutura: Igual] Informações Adicionais de Interesse do Fisco: [Estrutura: Igual] 013 PMJ	RESERVA DE ACESSO

RECEBEMOS DE VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO ASSINATÁRIA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.057
		SÉRIE: 1

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME R ANTONIO DE MOURA BUENO, 01003 - _ 4109708 - CENTRO. Ibaiti, PR - CEP: 84900000 - Fone/Fax: 4335462598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.057 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4113 0406 0696 6400 0193 5500 1000 0000 5714 0009 0048 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130048879714 - 08/04/2013 13:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029916036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ 06.069.664/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JAPIRA		75.969.881/0001-52	08/04/2013
ENDEREÇO Av ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 -	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 84920-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/04/2013
MUNICÍPIO Japira	FONE/FAX 0000000000	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	710,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,00	

TRANSPORTADORA/OU MES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	0 - Emitente					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SIC	UN	CEP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
200215	HDD EXTERNO 1 TB SATA	84717012	0102	5102	UN	2,0000	355,0000	710,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA ADOÇÃO FISCO
<p>Informações complementares para o destinatário e remetente, bem como para o fisco, devem ser fornecidas neste campo.</p>	



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
1196/2013	17/04/2013		1217/2013

Licitação		Contrato	
Tipo	Número	ID	Número Aditivo
Convite	2/2013		15/2013

Credor			
Fornecedor			CPF/CNPJ
CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			06.069.664/0001-93
Endereço			Bairro
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003			CENTRO
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone
Ibaiti/PR	84900-000	944-0	3546-2598
			FAX

Classificação da despesa			
05 Educação			Saldo do empenho
05.001 Ensino Fundamental			R\$ 710,00
12.361.0501-2021 Fundeb 40%			Valor liquidado
3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			R\$ 710,00
770 00102 Fundeb 40%			Saldo a Liquidar
			R\$ 0,00

Contrapartida de convênio

Retenções			
			Total de retenções
			R\$ 0,00
			Valor líquido
			R\$ 710,00

Servidor que autorizou a liquidação
14842 - ROSI DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS

Histórico

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
1355	17/04/2013	1321	1196/2013	1217/2013	

Credor
Fornecedor
CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME
Matricula
944-0
CPF/CNPJ
06.069.664/0001-93
Endereço
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003
Bairro
CENTRO
Cidade/UF
Ibaiti/PR
CEP
84900-000
Fone
3546-2598
Banco Agência Conta
341 3774 10855-3
Classificação da despesa
770 05 Educação
05.001 Ensino Fundamental
12.361.0501-2021 Fundeb 40%
3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

	Valor
	R\$ 710,00

Contrapartida de convênio _____

Retenções _____

	Total de retenções
	R\$ 0,00
	Valor líquido
	R\$ 710,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00102 - Fundeb 40%	Conta bancária 254568 - BB-FUNDEB 40%	170413	17/04/2013
			R\$ 710,00

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Setecentos e Dez Reais, referente ao pagamento do empenho número 1217/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - 2013
Mapa da Licitação
Convite 2/2013

Data abertura: 26/03/2013 Data julgamento: 26/03/2013 Data homologação: 02/04/2013

CNPJ: 06.069.664/0001-93

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500 GB-	UNI	10,00	1.295,00 * AMD SEMPRM
002	NOTEBOOK 15 - 6GB - 500 HD	UNI	3,00	2.190,00 * ITAU TEC
003	IMPRESSORA / SCANNER E COPIADORA	UNI	4,00	775,00 * HP M1132
004	COMPUTADOR 2 GB - HD 500 GB - KIT G	UNI	2,00	995,00 * AMD SEMPRM
005	HD EXTERNO 1 TB	UNI	2,00	355,00 * ITB SEAGATE
006	DESKTOP 6 GB - 500 HD - W7 PREMIUM	UNI	2,00	1.945,00 * MEGA HOME
007	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASERJE	UNI	3,00	895,00 * HP
008	MESA COM SUPORTE RETRATIL PÉ DE AÇO	UNI	2,00	345,00 * STARK
009	CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIA	UNI	3,00	145,00 * STARK
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			33.020,00	



17/04/2013 10:16:13

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	602-5		
Conta corrente	25456-8	PM JAPIRA FUNDEB 40	

Creditado

Agência	602-5		
Conta corrente	30292-9	VICENTINA DE F RIBEIRO ME	
Valor	2 623,00		
Data	Nesta data		

Assinada por	J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	17/04/2013 10:04:38
	J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE	17/04/2013 10:16:13

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número 1193/2013 **Tipo** Ordinário **Emitido em** 04/04/2013 **Requisição Nº** **Req. Compra Nº**

Licitação **Contrato**
Tipo **ID** **Número** **Aditivo**
Convite 2/2013 de 15/03/2013 15/2013
Credor **CPF/CNPJ**
Fornecedor CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME 06.069.664/0001-93
Endereço **Bairro**
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 CENTRO
Cidade/UF **CEP** **Matricula** **Fone** **FAX**
Ibaiti/PR 84900-000 944-0 3546-2598


Classificação da despesa	Saldo anterior
05 Educação	RS 21.233,00
05.001 Ensino Fundamental	Valor empenhado
12.361.0501-2023 Salario Educação	RS 4.015,00
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Saldo atual
860 00107 Salário-Educação	RS 17.218,00

Histórico
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (01 IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL M1132; 01 PC HOME AMD 4GB, HD 500, GRAVADOR DE DVD; 01 DESKTOP MEGA HOME I7, 6GB, HD 500GB) PARA USO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME LICITAÇÃO CONVITE 02/2013 E CONTRATO 015/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSUENTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		Nº
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADO ASSINADO PELO RECEBEDOR	000.000.053
		SÉRIE: 1

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME R ANTONIO DE MOURA BUENO, 01003 - 4109708 - CENTRO, Ibiti, PR - CEP: 84900000 - Fone/Fax: 4335462598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.053 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4113 0406 0696 6400 0193 5500 1000 0000 5316 3003 8006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130047256446 - 04/04/2013 13:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029916036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. / CNPJ 06.069.664/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JAPIRA		75.969.881/0001-52	04/04/2013
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Av ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 -	centro	84920-000	04/04/2013
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Japira	PR	ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.015,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.015,00

TRANSPORTADOR/VOLU MES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	Nº MERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
200192	IMPRESSORA HP MULT M1132 MFP	84433113	0102	5102	UN	1,0000	775,0000	775,00					
200162	PC HOME AMD 4GB HD 500 GRAVA DVD RW	84715010	0102	5102	UN	1,9000	1.295,0000	1.295,00					
200212	DESK TOP MEGA HOME 17.6 GB HD 500 GB	99999999	0102	5102	UN	1,0000	1.945,0000	1.945,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES De acordo com o artigo 170 do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, as operações de comércio exterior não são tributadas pelo ICMS, desde que não tenham natureza de prestação de serviços.	RESERVAÇÃO DE USO



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE.
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 1072/2013	Emitido em 10/04/2013	Requisição N°	Empenho N° 1193/2013
Licitação Tipo Convite	Número 2/2013	Contrato ID	Número 15/2013 Aditivo
Credor Fornecedor CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME Endereço RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003	CEP 84900-000	Matricula 944-0	Fone 3546-2598 CPF/CNPJ 06.069.664/0001-93 Bairro CENTRO FAX
Classificação da despesa 05 Educação 05.001 Ensino Fundamental 12.361.0501-2023 Salario Educação 4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 860 00107 Salário-Educação			Saldo do empenho R\$ 4.015,00 Valor liquidado R\$ 4.015,00 Saldo a Liquidar R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total de retenções R\$ 0,00 Valor líquido R\$ 4.015,00
Servidor que autorizou a liquidação 14842 - ROSI DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS			
Histórico			

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
1204	10/04/2013	1195	1072/2013	1193/2013	

Credor**Fornecedor****CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME****Matricula**

944-0

CPF/CNPJ

06.069.664/0001-93

Endereço

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

Bairro

CENTRO

Cidade/UF

Ibaiti/PR

CEP

84900-000

Fone

3546-2598

Banco

341

Agência

3774

Conta

10855-3

Classificação da despesa

860 05 Educação

05.001 Ensino Fundamental

12.361.0501-2023 Salario Educação

4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor
R\$ 4.015,00**Contrapartida de convênio****Retenções****Total de retenções**
R\$ 0,00**Valor líquido**
R\$ 4.015,00**Recursos**

00107 - Salário-Educação

Conta bancária 144665 - BB-SALARIO

Documento

100413

Data

10/04/2013

Valor

R\$ 4.015,00

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Quatro Mil e Quinze Reais, referente ao pagamento do empenho número 1193/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	602-5	
Conta corrente	14466-5	PM JAPIRA-OSE

Creditado

Agência	502-5	
Conta corrente	30292-9	VICENTINA DE F RIBEIRO ME
Valor	4 015 00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	10/04/2013 15:11:21
	J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE	10/04/2013 15:13:59

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - 2013

Mapa da Licitação

Convite 2/2013

Data abertura: 26/03/2013

Data julgamento: 26/03/2013

Data homologação: 02/04/2013

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 06 069 664/0001-93		
			Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001	COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500 GB-	UNI	10,00	1.295,00 *	AMD SEMPROM
002	NOTEBOOK 15 - 6GB - 500 HD	UNI	3,00	2.180,00 *	ITAUTEC
003	IMPRESSORA / SCANNER E COPIADORA	UNI	4,00	775,00 *	HP M1132
004	COMPUTADOR 2 GB - HD 500 GB - KIT G	UNI	2,00	995,00 *	AMD SEMPROM
005	HD EXTERNO 1 TB	UNI	2,00	355,00 *	1TB SEAGATE
006	DESKTOP 6 GB - 500 HD - W7 PREMIUM	UNI	2,00	1.945,00 *	MEGA HOME
007	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASERJE	UNI	3,00	895,00 *	HP
008	MESA COM SUPORTE REFRATIL PÉ DE AÇO	UNI	2,00	345,00 *	STARK
009	CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIA	UNI	3,00	145,00 *	STARK
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				33.020,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 015/2013-PMJ CONVITE Nº 002/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, e a empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, objetivando a **Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório**, no quantitativo e especificações constantes no Objeto do Convite nº 002/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Japira (PR), sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, com sede na cidade de IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, sita na RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 1003, CENTRO, CEP: 84.900-000, CNPJ/MF sob nº 06.069.664/0001-93, representada por sua Representante Legal Sra. **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 994.775.569-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.428.866-6-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Convite nº 002/2013-PMJ, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil) objetivando suprir as necessidades do Município para melhor atendimento ao público, de acordo com as especificações constantes na proposta de preços da **CONTRATADA**.

Parágrafo único: A empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a prestar os serviços para o Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Convite nº 002/2013, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos seus termos às condições expressas no **Convite nº 002/2013-PMJ**, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais)**, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado, conforme DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

SUPERIOR; 04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral; 000320-4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

- 1) A execução dos serviços referente ao objeto da presente licitação será feita conforme as exigências da Contratante, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 2) A licitante vencedora obriga-se a fornecer os Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil) objetivando suprir as necessidades do Município para melhor atendimento ao público, nos termos do Art. 69, da Lei nº 8.666/93, bem como a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Direitos e Responsabilidades das Partes–

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fazer o pedido na forma ajustada, e,
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

2) A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Fornecer os Equipamentos de Informática e Móveis para Escritório (Microcomputadores, Notebook, Impressoras Multifuncionais, Cadeiras e Mesas com Suporte Retrátil) objetivando suprir as necessidades do Município para melhor atendimento ao público.
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução do objeto licitado;
- c) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, Objeto deste Convite;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Fica estipulada no presente Contrato uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE em 24 (vinte e quatro) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

223



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2013, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Convite nº 002/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira, 02 de abril de 2013.


VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO
Vicentina de Fátima Ribeiro-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Envelope nº 02 - Prop

GIULIANO DA SILVA

CNPJ - 13.253.3

Rua Abrão Fara

CEP : 84900

CONVITE 002/2013

DATA = 26.03.2013

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/03/13

às 13:48 hs. Nº 059/13


Elsângela Heidgger B. Wafje
Diret. Deplo. Adm. e Planejamento
R.G. 7.305.067-2
port. nº002/2013 de 03/01/2013

ENVELOPE Nº 02 – PRO

PEREIRA & PE

CNPJ – 0371399

RUA JOOQUIM DA

CEP : 84900 – 000

CONVITE 002/2

DATA = 26.03.2013


Protocolo de Recebimento

Recebemos em

26/03/13

às 13:45

hs. Te 057113


Elsangela Heidiger B. Wotje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

Chat's

COMPUTADORES

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003
CEP 84900 - 000 - IBAITI - PARANÁ
TELEFONES: (43) 3546 25 98 - CELULAR 8443 - 0063

(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)

CNPJ 06.069.664 / 0001 - 93

ORÇAMENTO

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CNPJ = 75.969.881/0001-52.

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481

JAPIRA - PARANA

QTD	ESPECIFICAÇÃO	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
10	COMPUTADORES AMD - 4 GB DDR3 - HD 500 GB- KIT GABINET5E ATX - MONITOR LCD 15.6	1.295,00	12.950,00
43	NOTEBOOK ACER I5 - 6GB - 500 HD	6 2.190,00	4.380,00
04	IMPRESSORA HP M1132	775,00	3.100,00
02	COMPUTADOR AMD 2 GB - HD 500 GB KIT GABINETE ATX TECLADO-MOUSE-CXA	995,00	1.990,00
02	HD EXTERNO 1 TB	355,00	710,00
02	DESKTOP MEGAWARE PAMHCINIXX0634 MEGA HOME CONNECT I7-2600 6GB 500HD W7 PREMIUM	1.945,00	3.890,00
03	TPS 2Q MULTIFUNCIONAL LASER HP HARDWARE CE841ALASERJET M1212NF MFP COPIA/DIGITALIZA/REDE/FAX	895,00	2.685,00
02	MESAS COM SUPORTE RETRATIL PÉ DE AÇO - 2 GAVETAS	345,00	690,00
03	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA	145,00	435,00
TOTAL			30.830,00

IBAITI - PR = 08.03.2013

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO

06.069.664/0001-93

VICENTINA DE FATIMA
RIBEIRO - ME

R ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 - CENTRO
CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ

**MILLENIUM INFORMÁTICA
PEREIRA & PERES LTDA
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS- 369
IBAITI - PR**

ORÇAMENTO

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

CNPJ = 75.969.881/0001-52.

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481
JAPIRÁ - PARANÁ

QTD	ESPECIFICAÇÃO	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
10	COMPUTADORES AMD - 4 GB DDR3 - HD 500 GB- KIT GABINETE 5E ATX - MONITOR LCD 15.6	1.325,00	13.250,00
02 ⁰³	NOTEBOOK ACER I5 - 6GB - 500 HD	2.220,00	4.440,00
04	IMPRESSORA HP M1132	755,00	3.020,00
02	COMPUTADOR AMD 2 GB - HD 500 GB KIT GABINETE ATX TECLADO-MOUSE-CXA	1.025,00	2.050,00
02	HD EXTERNO 1 TB	375,00	750,00
02	DESKTOP MEGAWARE PAMHCINIXX0634 MEGA HOME CONNECT I7-2600 6GB 500HD W7 PREMIUM	1.975,00	3.950,00
03	TPS 2Q MULTIFUNCIONAL LASER HP HARDWARE CE841 ALASERJET M1212NF MFP COPIA/DIGITALIZA/REDE/FAX	925,00	2.775,00
02	MESAS COM SUPORTE RETRÁTIL PÉ DE AÇO - 2 GAVETAS	365,00	730,00
03	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA	148,00	444,00
TOTAL			31.409,00

IBAITI - PR = 08.03.2013



MILLENIUM INFORMÁTICA

Millenium
Informática
PEREIRA & PERES LTDA.
CNPJ 03.713.994/0001-81
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 369 - CENTRO
FONE (43) 3546-2437 - IBAITI - PARANÁ

6.669,00



GIULIANO DA SILVA CUNHA

CNPJ - 13.253.301/0001-79
LOGRADOURO NÚMERO
RUA ABRAO FARAH 41

IBAITI - PARANA

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CNPJ = 75.969.881/0001-52.

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481

JAPIRA - PARANÁ

QTD	ESPECIFICAÇÃO	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
10	COMPUTADORES AMD - 4 GB DDR3 - HD 500 GB- KIT GABINETE ATX - MONITOR LCD 15.6	1.335,00	13.350,00
02 03	NOTEBOOK ACER I5 - 6GB - 500 HD	2.230,00	4.480,00
04	IMPRESSORA HP M1132	775,00	3.100,00
02	COMPUTADOR AMD 2 GB - HD 500 GB KIT GABINETE ATX TECLADO-MOUSE-CXA	1.035,00	2.070,00
02	HD EXTERNO 1 TB	365,00	730,00
02	DESKTOP MEGAWARE PAMHCINXXX0634 MEGA HOME CONNECT I7-2600 6GB 500HD W7 PREMIUM	2.045,00	4.090,00
03	TPS 2Q MULTIFUNCIONAL LASER HP HARDWARE CE841ALASERJET M1212NF MFP COPIA/DIGITALIZA/REDE/FAX	945,00	2.835,00
02	MESAS COM SUPORTE RETRATIL PÉ DE AÇO - 2 GAVETAS	330,00	660,00
03	CADEIRAS SECRETARIA GIRATÓRIA	155,00	465,00
TOTAL			31.780,00

IBAITI - PR - 08.03.2013


GIULIANO DA SILVA CUNHA

Giuliano da Silva Cunha
CNPJ 13.253.301/0001-79


R

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atende aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo _____ folhas, numeradas e rubricadas,
e ora encerrado por mim _____
